

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Raphael Chong

**Apropriação de terras e avanço português na fronteira meridional portuguesa: o
Processo de Embargo da Real Estância ou Rincão do Serrito (1790-1822)**

Porto Alegre

2022/2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Raphael Chong

**Apropriação de terras e avanço português na fronteira meridional portuguesa: o
Processo de Embargo da Real Estância ou Rincão do Serrito (1790-1822)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em
História.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Helen Osório

Porto Alegre

2022/2

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe que, desde o momento em que resolvi desistir de cursar o curso técnico em Química, aos dezesseis anos, e decidi que cursaria a Licenciatura em História, nunca deixou de me apoiar e de ouvir minhas reclamações, felicidades e angústias ao longo do curso (que não foram poucas!). Agradeço também à minha namorada, Jennifer Castro Oliveira, por sempre estar presente e me suportar alopando sobre os conteúdos que estava estudando ao longo dos últimos anos, obrigado por todo o apoio e incentivo. Ao restante da família (meu irmão, meu padrasto, meus avós, meus tios e primos), obrigado pela paciência de me ouvir falando sem parar sobre os assuntos do meu interesse ao longo desta trajetória.

Não poderia deixar de agradecer à minha orientadora, Helen Osório, por estes longos aproximadamente dois anos de trabalho conjunto, somando o período como Bolsista de Iniciação Científica e a escrita deste trabalho. Seus ensinamentos sobre paleografia e transcrição de documentos foram extremamente úteis, embora só se aprenda realmente na prática e tenha sido uma experiência penosa inicialmente. Obrigado à professora Regina Xavier por ter me proporcionado a experiência de monitoria que deu origem a tudo em 2020, um ano difícil de pandemia mundial. Agradeço ao professor Fábio Kuhn e à Franklin Fernandes Pinto por terem aceitado o convite de compor a banca deste trabalho e terem feito importantes considerações.

Deixo aqui meu obrigado também aos meus amigos que proporcionaram uma distração neste período remoto com noites de jogatina, especialmente Vinícius Rodrigues e meu veterano João Vinícius. Amizades são importantes e é bom desligar das atividades acadêmicas de vez em quando.

Por fim, deixo minha homenagem ao professor Enrique Serra Padrós, falecido em 2021, cujo exemplo como pessoa e profissional busco seguir diariamente. Você nos deixou muito cedo, mas no pouco convívio que tive ao longo do ano de 2019 com o grupo de estudos sobre ditadura civil militar, demonstrou diversas vezes na prática o que é ser um bom professor de História, personificando os ensinamentos de Paulo Freire.

RESUMO

Neste trabalho, são abordadas as diferentes formas de apropriação da terra, as relações sociais e a maneira como os portugueses foram gradualmente avançando rumo ao sul da América, mais especificamente na região da atual cidade de Jaguarão, entre os anos de 1790 e 1822. Utiliza-se como fonte primária um Processo de Embargo de uma estância espanhola, tomada pelas forças lusas na Guerra de 1801 e incorporada à Coroa. Este processo iniciou-se em 1811 e perdurou até 1814, quando as terras da estância foram medidas e demarcadas. A partir desta documentação, são analisadas as relações de privilégio estabelecidas entre militares das tropas auxiliares e a administração colonial na fronteira, cujo papel nas guerras é frequentemente mencionado em seus requerimentos como forma de obtenção de terrenos por recompensa pelos serviços prestados ao rei. Além disto, também é abordado como se deu a formação do incipiente Povoado do Serrito e as relações sociais entre seus moradores, ressaltando-se a presença militar neste local. Por fim, é analisada a pretensão de uma família de nobres da Corte portuguesa que vieram ao Brasil em 1808 com a Família Real. Eles buscaram legitimar a posse do terreno da Real Estância do Serrito, que foi dada a eles por Doação Régia em 1810, através da tentativa de expulsão de “intrusos” e do arrendatário José Pereira da Fonseca, o que iniciou o Processo de Embargo.

Palavras-chave: Fronteira; Apropriação de terras; Sesmarias; Rio Grande de São Pedro; História agrária.

ABSTRACT

On this work, it is addressed about the different means of land appropriation, the social relations and the way the Portuguese were gradually advancing towards the south of America, more specifically on the region of the current city of Jaguarão, between the years of 1790 and 1822. It is used as primary source an Embargo Process of a Spanish *estância*, taken by the Portuguese forces on the War of 1801 and incorporated to the Crown. This process started in 1811 and lasted until 1814, when the lands of the *estância* were measured and demarcated. From this documentation, it is analyzed the privilege relations established between the militaries from the auxiliary troops and the colonial administration on the frontier, whose role on the wars is frequently mentioned on their requirements as a way to obtain land as a reward for their services rendered to the king. In addition, it is also addressed how was the formation of the incipient Village of the Serrito and the social relations between its residents, emphasizing the military presence on this place. Finally, it is analyzed the claim of a family of nobles of the Portuguese Court, who came to Brazil in 1808 with the Royal Family. They sought to legitimize the possession of the land of the Royal *Estância* of the Serrito, which was given to them by Royal Donation in 1810, by attempting to evict the “intruders” and the tenant José Pereira da Fonseca, which started the Embargo Process.

Keywords: Frontier; Land appropriation; Sesmarias; Rio Grande de São Pedro; Agrarian History.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa da divisão municipal da Província do Rio Grande de São Pedro na década de 1850	15
Figura 2 - Doações de sesmaria na Fronteira do Jaguarão, 1790 - 1819.....	16
Figura 3 - Mapa Corographico da Capitania de São Pedro Additado	17
Figura 4 – Mapa da Real Estância do Serrito	50

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. A FRONTEIRA DE JAGUARÃO: APROPRIAÇÃO DE TERRAS E A GUERRA DE 1801	12
2. O POVOADO DA GUARDA DO SERRITO	23
3. O PROCESSO DE EMBARGO DA REAL ESTÂNCIA OU RINCÃO DO SERRITO	34
3. 1. Francisco Antônio de Ávila e Francisca Alexandrina Antônia	34
3. 2. Antônio Cabral de Melo	38
3. 3. José Pereira da Fonseca	39
3. 4. André de Sousa, Joaquim Manuel da Porciúncula e Felisberto dos Santos Moraes	41
3. 5. A Corte no Brasil: a família Sousa Lobato	45
CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
FONTES:	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	58

INTRODUÇÃO

Neste trabalho investigo como se deu o avanço gradual português na fronteira meridional¹ portuguesa a partir do processo de embargo da Real Estância ou Rincão do Serrito², inserido em um contexto de apropriação de terras e de definição de limites entre os domínios lusitano e espanhol na América. Além disto, ressalto também como as relações de privilégio estabelecidas entre militares das tropas auxiliares e a administração colonial na fronteira resultou na concessão de terrenos como forma de remuneração pelos serviços prestados à Coroa em momentos de conflito.

A escolha do recorte temporal deste estudo se deu devido ao fato que, segundo Sérgio da Costa Franco, as autoridades portuguesas já concediam terras na região fronteira de Jaguarão desde a década de 1790³, ignorando os tratados de limites com os espanhóis⁴. Quanto ao ano de 1822 como limite, esta opção se deu pelo advento da Independência, pois neste momento as terras da Real Estância do Serrito parecem ter sido abandonadas. Segundo Franco, “desse abandono, naturalmente, se aproveitaram numerosos criadores e lavradores para ali se fixarem e radicarem, criando condições para a futura legitimação de domínios”⁵. Esta futura legitimação de domínios em um contexto de Independência foge do foco deste trabalho.

Existem duas dissertações de Mestrado sobre a região de Jaguarão, mas as formas de apropriação da terra não foram seu objeto central, pois trazem um maior enfoque nas relações produtivas. A primeira que merece destaque é a dissertação de Gustavo da Silva Gularte⁶, defendida pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 2015. Nesta, o autor se debruça sobre as relações produtivas na região fronteira de Jaguarão, analisando a formação da estrutura agrária, sua expansão e o uso de mão de obra cativa por todos os tipos de produtores. Ele analisa como estas relações foram afetadas pela condição de fronteira e o advento de conflitos entre portugueses e espanhóis nas cercanias. A segunda dissertação é de Franklin Fernandes Pinto⁷, defendida pela mesma Universidade em 2018. Nesta, o autor busca

¹ Fronteira que abarca partes do território dos atuais Rio Grande do Sul e Uruguai

² Optei pela grafia “Serrito” ao invés de “Cerrito” por ser a maneira como aparece na documentação e a mesma utilizada por Sérgio da Costa Franco, embora esta talvez não seja a correta na gramática atual.

³ Cf. FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão : 1790-1833**. Caxias do Sul : Est, 1980, p. 11.

⁴ São citados exemplos destas concessões no próximo capítulo.

⁵ *Ibid.*, p. 84.

⁶ Cf. GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão: unidades produtivas e trabalho escravo na formação de um espaço fronteiro, 1801-1835**. 2015. 132f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

⁷ Cf. PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social entre pequenos produtores (Jaguarão/RS, c. 1802-1835)**. 2018. 137f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

compreender como se deu o surgimento e desenvolvimento econômico de uma classe de pequenos produtores na região de Jaguarão, analisando suas relações sociais neste espaço de fronteira. Para isto, ele trabalha com o conceito de “agregados”, pequenos produtores que não detinham a propriedade da terra em que plantavam, sendo que alguns possuíam vínculos familiares com os proprietários e outros não.

Esta pesquisa tem relevância no campo da história agrária, colonial e dos direitos de propriedade. Ao analisar as relações de apropriação de terras pelos portugueses em um contexto mais específico, ela pode trazer contribuições para futuras pesquisas mais amplas. Mesmo que o autor Sérgio da Costa Franco tenha trabalhos sobre a área, ele desenvolveu um panorama geral, e parece não ter tido acesso à mesma documentação, trabalhando predominantemente com o acervo do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Por já estar trabalhando em uma pesquisa de Iniciação Científica⁸, a fonte primária, que contempla 167 folhas, foi transcrita por mim em um período de alguns meses, resultando em uma transcrição de 100 páginas⁹. Esta consiste em um Processo de Embargo¹⁰ pela Junta da Real Fazenda de uma estância espanhola que foi tomada pelos portugueses como consequência de uma guerra em 1801 e incorporada à Coroa. Mesmo que no processo conste documentação mais antiga, com cópias de requerimentos de 1791, acredito que ele tenha se iniciado devido aos requerimentos em 1811 da então Baronesa de Magé, nobre da Corte portuguesa que veio juntamente com seu marido ao Rio de Janeiro em 1808, que visava tomar posse do terreno da estância que havia recebido por Doação Régia em 1810. Como consequência dos requerimentos da Baronesa e início do processo, foi aberta uma Consulta da Mesa do Desembargo em 1813, reunindo toda a documentação que se encontra presente nesta fonte. O processo foi finalizado em 1814, com a resolução dos conflitos, medição e demarcação do terreno da estância e confecção de um mapa.

Contemplando diversos tipos documentais (Petições, Despachos, Requerimentos, Autos de Medição e Demarcação, Consulta da Mesa do Desembargo do Paço, Autos de Justificação Cível, entre outros), este processo manuscrito foi produzido por diferentes órgãos

⁸ Fui bolsista (BIC-UFRGS) no Projeto “Avançando sobre os campos: Ocupação e expansão da fronteira imperial portuguesa na América Meridional (1737-1822)” de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de agosto de 2022, sob orientação da Dra. Helen Osório.

⁹ Numeração sem levar em conta um sumário confeccionado para organizar os diferentes tipos documentais.

¹⁰ Segundo o dicionário escrito pelo Padre D. Rafael Bluteau em 1789, uma das acepções da palavra embargo é “impedimento ou suspensão da execução de alguma sentença; do uso livre de alguns bens”. Cf. BLUTEAU, Rafael. **Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro**. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, p. 468. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5412>. Acesso em: 12 de setembro de 2022.

administrativos como, por exemplo, pelo monarca português, pela Mesa do Desembargo do Paço, pelo Real Erário, pelo Juiz da Comarca do Rio Grande de São Pedro, etc. Ao me debruçar sobre esta fonte, encontrei-a desorganizada, com folhas que não seguiam uma ordem lógica e diferentes tipos documentais se entrecruzando, e precisei realizar um esforço a fim de compreender o fluxo das informações nela contidas, confeccionando para este fim um sumário. Este processo encontra-se disponível digitalizado na página do Arquivo Nacional, que é a instituição que o preservou, fundo de sesmarias, notação BI 14.209¹¹. Esta é uma fonte de excepcional riqueza, pois traz muitas informações que podem ser úteis não apenas para a análise desta pesquisa, mas também pra futuros novos pesquisadores.

O presente trabalho foi organizado em três capítulos, sendo que o capítulo dois foi dividido em cinco subdivisões. No primeiro, discorro sobre as diferentes formas de apropriação e acesso à terra pelos portugueses e traço um panorama sobre o que era a região da fronteira de Jaguarão e como se davam as relações sociais entre seus habitantes a partir da década de 1790, tendo em vista os momentos de guerra, as relações de contrabando e a apropriação de terras. Além disto, procuro também explicar mais teoricamente o conceito de fronteira e como esta era maleável e manejada, modificando-se em função dos períodos de guerra e de paz, da ação dos agentes locais e dos diferentes tratados entre as monarquias ibéricas. Busco demonstrar como se davam as relações entre as duas Coroas, com a troca de escravizados que houvessem fugido para o outro lado durante as guerras, e a concessão de terras para portugueses em terras espanholas e vice-versa, além da questão da deserção. Por fim, traço um panorama sobre a Guerra de 1801 entre Portugal e Espanha e suas consequências na região de estudo, como a tomada da Real Estância espanhola do Serrito pelos portugueses e sua incorporação à Coroa portuguesa, e a apropriação de terras por parte dos militares que participaram nesta guerra. No capítulo dois, abordo a formação do Povoado da Guarda do Serrito (este foi se desenvolvendo e veio a dar origem ao atual município de Jaguarão), utilizando as justificativas dadas por seus moradores para que pudessem permanecer em seus estabelecimentos, presente na documentação analisada. Procuro também enfatizar a relação entre militares das tropas auxiliares e a administração colonial no que tange a obtenção e legitimação da propriedade das terras, percebendo a presença recorrente do argumento do serviço militar nos requerimentos.

¹¹ Cf. ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. BR RJANRIO BI. 0. R14. 209. "Processo de embargo da Estância do Serrito". Requerentes: ÁVILA, Francisco Antônio de; SOUZA, André de; MORAIS, Felisberto dos Santos de; MELO, Antônio Cabral de; MAGÉ, (Baronesa ou Viscondessa de); PORCIÚNCULA, Joaquim Manuel da. Disponível em: https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=295294&v_a_ba=1.

No capítulo três, descrevo como se deu o Processo de Embargo da Real Estância do Serrito, expondo-o de acordo com cada um dos personagens envolvidos no conflito pela posse de terras, sendo eles: Francisco Antônio de Ávila, Francisca Alexandrina Antônia, Antônio Cabral de Melo, José Pereira da Fonseca, André de Sousa, Joaquim Manuel da Porciúncula, Felisberto dos Santos Moraes, a Baronesa de Magé e seu marido Matias Antônio de Sousa Lobato, Primeiro Barão de Magé. Além disto, também descrevo como foi finalizado o Processo de Embargo, com a Medição e Demarcação oficiais das terras da Real Estância do Serrito e confecção de um Mapa.

1. A FRONTEIRA DE JAGUARÃO: APROPRIAÇÃO DE TERRAS E A GUERRA DE 1801

Durante o período colonial, a ocupação das terras por parte dos portugueses na fronteira meridional da América se deu de diferentes maneiras, em uma estratégia de expansão territorial e manutenção do domínio da Coroa de Portugal frente aos espanhóis. Segundo Helen Osório, “o processo de apropriação da terra é apresentado como “natural”, realizado sobre imensas áreas “desertas”, “vazias”, nas quais o único conflito que se desenrola nos séculos XVIII e XIX é a luta pela determinação das fronteiras [...]”¹². Contudo, a autora defende que esta visão é errônea pois, em um processo de formação de grandes propriedades, houve uma sistemática “limpeza” dos campos, com o massacre de povos indígenas, expulsão de posseiros, submissão daqueles que não tinham relações de trabalho fixas e viviam da extração de couros ao poder dos grandes estancieiros, proibição dos imigrantes de se espalharem pelos campos, entre outras estratégias.¹³

Esta forma de apropriação, baseada na posse, que consistia na simples ocupação e posterior pedido de sesmária ao rei, era baseada no princípio jurídico de *uti possidetis*, “ou seja, a atribuição do direito de posse à ocupação efetiva e prolongada”¹⁴. Uma posse podia ser legitimada e reconhecida, por exemplo, por informação do Comandante da Fronteira de que já havia ocupantes em um terreno quando alguma outra pessoa solicitava sesmária, o que faria com que as autoridades possivelmente negassem este pedido ou buscassem outro local para concedê-la.

O sistema jurídico português previa três formas de concessão de terras: “a concessão régia de sesmarias, de datas de terra ou a arrematação em praça pública, de terras que a Coroa confiscasse”¹⁵. As cartas de sesmária no Rio Grande de São Pedro, como capitania subordinada ao Rio de Janeiro, eram inicialmente expedidas pelo governador do Rio de Janeiro e Vice-Rei. Enquanto isto, as “datas de terras” eram concedidas pelos governadores do Rio Grande aos pequenos lavradores, em princípio os casais de açorianos, e não possuíam um estatuto jurídico próprio, sendo parte da política colonizadora do sul. Outra forma eram os “despachos do governador”, que em sua grande maioria foram expedidos pelo governador José Marcelino de

¹² OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino**. São Leopoldo: Oikos, 2017 [1990], p. 17.

¹³ Ibid. p. 18.

¹⁴ Ibid. p. 32.

¹⁵ OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. 1999. 299 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de pós graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999, p. 74.

Figueiredo em 1780, como forma de regularizar as posses e se repartirem as terras seguindo o Tratado de Santo Ildefonso de 1777. De acordo com Osório

Os interessados requeriam as terras e os Comandantes das Fronteiras informavam sobre a dimensão, limites e existência de outros ocupantes ou pretendentes. O despacho concedia a terra e, dependendo da dimensão da mesma, ordenava que o proprietário requeresse carta de sesmaria junto ao Vice-rei.¹⁶

Na prática, o governador já concedia as terras, sendo informado pelos Comandantes de Fronteira¹⁷, função que deveria ser da Câmara de Vereadores. Segundo Comissoli e Oliveira,

Pelo edital de concessão de terras, de 1780, os requerimentos deveriam ser informados “pelos Comandantes das Fronteiras, ou dos lugares”, uma definição que colocava os oficiais na condição de confirmar ou desaprovar as informações a serem repassadas ao governador, influenciando fortemente a repartição de terras nas áreas sob seu comando.¹⁸

A Câmara só era ouvida caso houvesse requerimento de sesmaria, o que também colocava o governador em uma situação de conflito com a administração local, pois ele passava por cima da autoridade destes vereadores ao efetuar as concessões.

Como resultado dos “despachos do governador” e da autoridade conferida aos Comandantes de Fronteira, houve muitos terrenos sendo distribuídos a militares, principalmente das tropas auxiliares, nas regiões de fronteira. De acordo com Mello, “os Auxiliares tinham por dever acudir as fronteiras para as quais estavam designados e, enquanto nelas persistiam mobilizados, receberiam como os soldados pagos”¹⁹. Os oficiais dos terços de Auxiliares tinham uma posição de prestígio e “o privilégio de *gozarem de todas as honras e preeminências de Capitães pagos [...]*”²⁰.

Segundo Helen Osório “[...] estas concessões denotam (e reforçam) o prestígio social e os serviços prestados, fossem na guerra, ou os auxílios financeiros e em animais, que faziam à Coroa em tempo de conflitos. Tais auxílios e serviços eram sempre lembrados em todas as petições que faziam à Coroa”²¹. Estes militares eram frequentemente alvo de denúncias por

¹⁶ Ibid. p. 76.

¹⁷ Sobre a instituição da figura dos Comandantes de Fronteira e suas atribuições, ver COMISSOLI, Adriano; OLIVEIRA, Leandro Rosa de. *Necessita aquela Província não só de Governador, mas de Coronel de Dragões: Os Comandantes da Fronteira portugueses e o Governo da Capitania do Rio Grande de São Pedro. Século XVIII. Revista Ágora*. V. 32, n. 3, 2021.

¹⁸ COMISSOLI, Adriano; OLIVEIRA, Leandro Rosa de. *Necessita aquela Província não só de Governador... op. cit.* 2021, p. 22.

¹⁹ MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa. *História: questões e debates*, Curitiba, n. 45, 2006, Editora UFPR, p. 32.

²⁰ “Carta Régia sobre a Criação de Soldados Auxiliares, Lisboa, 7/1/1645”, in: *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa compilada por José Justino de Andrade e Silva*, v. de 1640 a 1647, p. 271-272 *apud* idem.

²¹ OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes... op. cit.*, 1999, p. 77.

negociações feitas com suas terras. Muitas vezes eles solicitavam sesmarias em locais ocupados por pequenos lavradores²² e, ao obtê-las, ameaçavam expulsar estas populações caso não lhes pagassem arrendamentos ou o valor do terreno. Segundo Farinatti, “o posseiro, mais fraco socialmente, acabava por reconhecer a propriedade e tornar-se ‘agregado’”.²³ Esta era uma posse mais precária, não podendo ser vendido o terreno ou transmitido por herança, mas ao menos os lavradores poderiam estabelecer-se e usufruir da terra, evitando a expulsão. Deste modo, foi se formando uma concentração fundiária nas mãos de grandes proprietários e militares, que tornavam os antigos ocupantes em seus “agregados”. Contudo, deve ser pontuado que nem todo “agregado” estava em relação com grandes proprietários, pois há casos de “agregados” que ocupavam terras de outros pequenos produtores ou de membros de sua própria família.²⁴

Além disto, cabe ressaltar que os trâmites para obtenção de uma sesmaria eram muito custosos, tornando o processo inviável para aqueles que não tivessem relações com a administração colonial²⁵ ou um certo nível de riqueza. Assim, incapazes de regularizar suas posses frente às autoridades, eles eram alvo fácil de ações coercitivas e expulsões praticadas pelos grandes estancieiros.²⁶

Para fins de desenvolvimento desta pesquisa, é necessário também estabelecer um panorama sobre a área denominada de *Fronteira do Jaguarão* e os conflitos entre portugueses e espanhóis nesta localidade. Segundo Gustavo Gularte, nas últimas décadas do século XVIII, esta fronteira

correspondia a um extenso território situado entre os rios Piratini e Jaguarão, o qual fazia parte do “espaço neutro” previsto pelo Tratado de Santo Ildefonso (1777), onde não deveriam ser edificadas povoações e nem construídas guardas, determinação que acabou sendo completamente desconsiderada.²⁷

²² Mesmo que já tivessem terras em outros distritos, o que era uma ilegalidade.

²³ FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010, p. 445 *apud* PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social...** *op. cit.*, 2018, p. 67.

²⁴ PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social...** *op. cit.*, 2018, p. 80.

²⁵ A partir da *Relação de Moradores que tem campos e animais no Continente*, de 1784, Helen Osório constata que, neste período, nenhum produtor definido como “lavrador” havia obtido sesmarias, sendo mais recorrente a existência da posse e das concessões régias, através das datas.

²⁶ Cabe ressaltar que, segundo Helen Osório, mesmo que a Coroa tenha feito fracas tentativas na década de 1760, ela foi incapaz de impedir as práticas de monopolização das terras dos grandes estancieiros e militares, o que demonstra o poder que esta classe local possuía e a relação de dependência que havia entre ela e a administração colonial. Cf. OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro...** *op. cit.* 2017 [1990], p. 19.

²⁷ GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão...** *op. cit.*, 2015, p. 21.

Ele apresenta em sua dissertação um mapa da divisão municipal do Rio Grande de São Pedro na década de 1850, que reproduzo abaixo a fim de situar geograficamente a região em estudo (Figura 1)

Figura 1 – Mapa da divisão municipal da Província do Rio Grande de São Pedro na década de 1850



Fonte: GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão...** *op. cit.* 2015, p. 17

De acordo com Sérgio da Costa Franco, “a faixa territorial localizada entre o Piratini e o Jaguarão fez-se objeto, entre 1790 e 1801, de uma espécie de jogo de xadrez entre espanhóis e portugueses”²⁸. O autor constata, a partir de requerimentos de sesmarias e processos existentes no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, relativos ao período que vai de 1790 a 1792, que os portugueses já concediam sesmarias na região da costa do Jaguarão, da Lagoa Mirim e seus afluentes, sem se importar com o fato de que não eram de domínio português de acordo com o Tratado de limites²⁹. Para exemplificar podem ser citadas as sesmarias concedidas em 1791 para: Antônio Cabral de Melo³⁰, Inácio Manuel Vieira, Inácio Alves de Sousa, Antônio José de Alencastre³¹, Tomás Antônio de Oliveira³², entre outras.³³ Merece ser destacado o caso de Vasco Pinto Bandeira, futuro Comandante da Guarda do Serrito e irmão do Brigadeiro Rafael

²⁸ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 11.

²⁹ *Idem.*

³⁰ Esta sesmaria veio a ser anulada por Provisão do Desembargo do Paço em 1813, como se verá mais adiante neste trabalho.

³¹ LIVROS de Registro Geral da Real Fazenda. In: ARQUIVO Histórico do Rio Grande do Sul. Anais. **Volume 11**. Porto Alegre, 1995, p. 272.

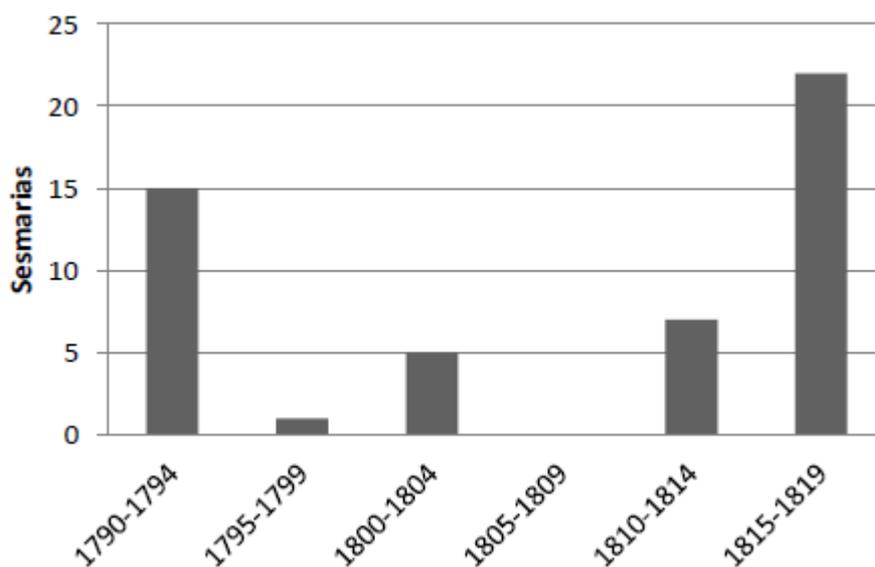
³² *Ibid.* p. 276.

³³ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 11.

Pinto Bandeira³⁴, que “em 1790, obteve campos entre o Arroio Grande e o Chasqueiro”.³⁵ Como se pode perceber, muitas sesmarias foram distribuídas pelas autoridades, mas cabe ressaltar que esta não foi a única forma de acesso à terra, pois também houve as já citadas datas outorgadas pelos governadores e a ocupação por meio da posse, caso do Tenente de Milícias Francisco Antônio de Ávila, que já habitava as cercanias da Guarda espanhola do Quilombo desde 1797, com permissão das autoridades espanholas e portuguesas, mesmo que não tivesse solicitado uma sesmaria.³⁶

Gustavo Gularte fez um levantamento do número de sesmarias concedidas na Fronteira do Jaguarão entre 1790 e 1819, que reproduzo neste trabalho a fim de demonstrar como ele foi bastante expressivo entre 1790 e 1794, mas ainda mais entre 1815 e 1819, no contexto da instauração da Freguesia do Espírito Santo do Serrito de Jaguarão (Figura 2). Para a construção desta tabela, ele se utilizou de documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivo Nacional e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Figura 2 - Doações de sesmaria na Fronteira do Jaguarão, 1790 - 1819



Fonte: GULARTE, Gustavo. **Fronteira do Jaguarão...** *op. cit.* 2015, p. 34

³⁴ Segundo Tiago Gil, este foi líder de um “bando” que praticava contrabando e outras atividades ilícitas, utilizando-se de sua posição de militar de alta patente e, posteriormente, de Comandante de Fronteira. Cf. GIL, Tiago. O contrabando na fronteira: uma produção social de mercadorias. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. **ABPHE - Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica**, 2003.

³⁵ *Ibid.* p. 12.

³⁶ *Ibid.* p. 16.

Todas estas diferentes concessões em uma região teoricamente proibida se inserem em um contexto de tomada de uma região estratégica, tendo a expansão agrária como fio condutor. Segundo Franco, elas não provocaram uma reação enérgica dos espanhóis. Apenas em 1792, sob a administração do Vice-Rei Arredondo, começaram a ser construídas guardas militares ao norte do rio Jaguarão a fim de conter o expansionismo português³⁷. Segundo este autor, “não se conhecem elementos mais precisos a respeito do que foram, em termos de expressão militar, econômica e demográfica, essas pequenas guardas. Pode-se ter por certo que eram insignificantes [...]”³⁸. Ao contrário do que afirma Costa Franco, estas guardas militares não eram insignificantes, o que pode ser constatado por um mapa confeccionado pelo engenheiro José de Saldanha no começo do século XIX (Figura 3), onde ressaltam-se guardas em Jaguarão, perto de um povoado minuano.

Figura 3 - Mapa Corographico da Capitania de São Pedro Additado



Fonte: BIBLIOTECA Nacional.

³⁷ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 13.

³⁸ Idem.

A presença destas guardas militares, tanto do lado espanhol quanto português, muitas vezes próximas das estâncias que proporcionavam o munição das tropas, fez parte de uma estratégia das monarquias para consolidar seu domínio nas regiões de fronteira. Não foi incomum o surgimento de povoações ao redor destas fortificações, como foi o caso da povoação da Guarda do Serrito.

Embora boa parte da historiografia tradicional coloque uma ênfase na criação de gado das estâncias como atividade predominante no Rio Grande de São Pedro no período colonial, a partir da *Relação de Moradores de 1784*³⁹, Helen Osório constata que esta generalização é incorreta, pois ela encontra um número muito maior de proprietários de terras dedicados “mais à lavoura do que à criação”⁴⁰ do que aqueles que se empregavam exclusivamente na criação. A autora pontua que os “lavradores” possuíam uma pecuária menos diversificada do que os “criadores” e geralmente “não criavam ovelhas nem produziam mulas”⁴¹, o que pode ser problematizado para a região de Jaguarão, onde Franklin Fernandes Pinto encontrou uma grande presença de rebanhos ovinos, utilizados para o abastecimento interno de carne e leite e para a produção de lã, dado ressaltado pela presença de teares em todas as unidades produtivas que tinham ovelhas.⁴²

O autor debruça-se em sua dissertação sobre a classe dos pequenos produtores da região de Jaguarão, considerando como “pequeno produtor” todo aquele que possuía até 150 reses.⁴³ Ele constata que na *Fronteira do Jaguarão* há um grande número destes sujeitos que não possuíam a propriedade das terras onde tinham seus estabelecimentos e plantações, o que demonstra que não ter uma sesmaria ou outra forma de concessão oficial não era impeditivo para obter a posse de terrenos nesta região de fronteira,⁴⁴ algo que Gularte também já havia constatado em sua amostragem, onde 40% dos produtores não declaravam a propriedade de terras em seus inventários⁴⁵. Segundo ele, “um indicativo deste fenômeno eram as constantes reclamações das autoridades militares em relação ao abundante número de “intrusos” que

³⁹ Cf. OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes...** *op. cit.*, 1999, p. 65-88.

⁴⁰ Cabe ressaltar que estes lavradores tinham pequenos rebanhos de animais, que para outras regiões da América portuguesa seriam considerados grandes. Contudo, estes rebanhos não seriam capazes de sustentar uma família e, por isto, seu sustento principal provinha da agricultura.

⁴¹ OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes...** *op. cit.*, 1999, p. 72

⁴² Cf. PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social...** *op. cit.*, 2018.

⁴³ *Ibid.* p. 17.

⁴⁴ *Ibid.* p. 49-50.

⁴⁵ GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão...** *op. cit.*, 2015, p. 65

tenham se estabelecido naquelas terras com seus animais, arranchamentos e benfeitorias”,⁴⁶ algo que aparecerá ao longo da documentação analisada nos próximos capítulos deste trabalho.

De acordo com Pinto, os produtores “sem terra” podem ser inseridos como uma característica comum que percorre todo o espaço platino neste período, havendo estudos de casos na região de Buenos Aires, do Rio Grande de São Pedro e Alegrete⁴⁷. Tanto Pinto, quanto Gularte depararam-se em suas amostras com alguns destes pequenos produtores que declararam “viver em terras alheias”, chamados de “agregados”, em sua maioria estabelecidos em terrenos de membros de sua própria família. Eles foram o foco da pesquisa de Pinto, que desenvolveu um capítulo de sua dissertação sobre este grupo.

Em seus trabalhos, ambos os autores buscaram desmitificar a noção de que a economia no Rio Grande de São Pedro estaria calcada principalmente na pecuária.⁴⁸ Gularte, por exemplo, demonstrou que em Jaguarão a agricultura se fez presente, ao encontrar bois mansos e equipamentos como atafonas, silos para armazenamento de trigo, arado, moinho e foices.⁴⁹ Segundo Osório, os bois mansos, que podem constar nas fontes como “bois lavradores”, eram utilizados para puxar arados, carretas e atafonas e, por isto, sua presença pode servir como indicativo da prática da agricultura.⁵⁰ Contudo, Franklin Pinto levanta alguns casos em que há a presença destes “bois lavradores”, mas nenhuma ferramenta ou terreno consta do inventário. Com isto, ele demonstra como este tipo de fonte pode ser incompleta, e traz uma hipótese de que poderia existir um sistema de empréstimo de ferramentas entre pequenos produtores da região de Jaguarão.⁵¹

Voltando ao fenômeno da apropriação de terras e avanço português na região em disputa, é necessário enfatizar que a definição da fronteira entre os domínios da Coroa Portuguesa e do Rei Católico na América teve um papel decisivo. Havia muitas regiões indefinidas, que as próprias autoridades não sabiam dizer se seriam lusas ou espanholas e, como escreveu Helen Osório, ambos os ibéricos “desconheciam aquelas terras, não tinham denominado sequer seus rios e discutiam sua localização no momento de realizar a demarcação [...]”⁵². A fronteira era móvel, com frequentes mudanças nos pretensos limites, devido a avanços

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social...** *op. cit.*, 2018, p. 50.

⁴⁸ Ibid. p. 53.

⁴⁹ GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão...** *op. cit.*, 2015, p. 83.

⁵⁰ OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes...** *op. cit.*, 1999, p. 154.

⁵¹ PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social...** *op. cit.*, 2018, p. 56.

⁵² OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes...** *op. cit.*, 1999, p. 44.

e recuos das propriedades de ambos os lados, ocasionados por guerras, invasões e tratados, em uma tentativa de expansão territorial. Estas mudanças afetaram as relações sociais na região, pois os portugueses e espanhóis mantinham diferentes relações entre si, tanto em períodos de paz, quanto em tempos de guerra.

A noção de *fronteira manejada*, formulada por Mariana Thompson Flores e Luís Augusto Ebling Farinatti⁵³ para tratar do século XIX, foi utilizada por Gustavo Gularte em sua Dissertação de Mestrado e pode ser aplicada para o caso da fronteira meridional. Segundo ele,

esta noção parte da perspectiva dos indivíduos e grupos sociais que ali viveram, mostrando como esse espaço era manejado pelos diferentes grupos sociais: para os estancieiros, quando a guerra estourava de um lado da fronteira, os seus rebanhos podiam ser conduzidos para as terras vizinhas; para os peões havia a escolha de onde era melhor empregar-se; para os perseguidos pela justiça, cruzar a fronteira era a chance de escapar do julgamento e, para os escravos, a fronteira apresentava-se como uma oportunidade de liberdade ou como perigo de reescravização⁵⁴

Neste contexto, é importante ressaltar que os níveis de deserção em ambos os exércitos eram altos⁵⁵ e, muitas vezes, os soldados desertores portugueses passavam a viver no lado de domínio espanhol e vice-versa. Em tempos de paz, estes desertores eram trocados entre as duas monarquias, com frequentes oferecimentos de anistia pelas duas Coroas, enquanto em períodos de guerra, eram utilizados como espões⁵⁶.

Muitos soldados atendiam ao chamado da Coroa e aceitavam a anistia para retornar ao exército, outros decidiam por se estabelecer definitivamente no outro lado da fronteira, sendo considerados “traidores”. Para eles, de acordo com Osório, “o campo das possibilidades era restrito: estabelecer-se como pequeno produtor em terras que já não fossem incertas, tornar-se peão de estância, contrabandista ou arreador”⁵⁷. Estes arreadores⁵⁸ foram perseguidos por ambos os soberanos em tempos de paz por práticas de contrabando de gado, embora estas atividades tenham sido até mesmo incentivadas nos períodos de guerra.

⁵³ Cf. FARINATTI, Luís Augusto E.; THOMPSON FLORES, Mariana F. da C. A fronteira manejada: apontamentos para uma história social da fronteira meridional do Brasil (século XIX). In: HEINZ, Flávio (Org.). **Experiências nacionais, temas transversais: subsídios para uma história comparada da América Latina**. São Leopoldo: Oikos, 2009.

⁵⁴ GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão...** *op. cit.*, 2015, p. 29.

⁵⁵ No lado português isto ocorria principalmente pela situação precária em que viviam, com atrasos nos soldos, baixa distribuição de fardamentos, falta de carne para alimentação e castigos infringidos aos soldados.

⁵⁶ OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes...** *op. cit.*, 1999, p. 46.

⁵⁷ Idem.

⁵⁸ Homens que pegavam o gado que pastava do outro lado da fronteira em campos indivisos, eram vistos como ladrões pelas autoridades e habitantes de outras partes da América Portuguesa.

Segundo a mesma autora, “a tomada de gado nos campos indivisos foi fundamental para o estabelecimento das estâncias e da atividade pecuária nos territórios portugueses”⁵⁹. Este gado trazido dos territórios espanhóis era selvagem, não domesticado ou marcado por seus criadores, o que era alvo de críticas. Contudo, isto se constituiu em uma estratégia, para que eles pudessem trazer mais gado do lado espanhol da fronteira, que se confundiria com aquele que já estava sendo criado em suas estâncias, podendo ser alegado que este gado já era da região portuguesa.

As práticas de “arreada” e contrabando eram feitas por indígenas, espanhóis, portugueses, índios e negros. “Estas atividades não eram exclusividade dos súditos de alguma das duas Coroas; eram praticadas pelo conjunto dos habitantes desta zona-fronteira, forjando solidariedades que suplantavam a lealdade aos seus reis”.⁶⁰

Além de *manejada*, também é interessante pontuar que a região de Jaguarão se constituiu em uma *fronteira aberta*, alvo da demanda por terras de diversos atores sociais em um contexto de guerra e conquista. Segundo Osório, “a fronteira aberta não é uma situação dada, não é uma característica inerente a qualquer território, mas produto da ação humana. A fronteira “abre-se” para a apropriação após a conquista, após a eliminação do risco, do inimigo ou da transposição de barreiras físicas, geográficas”.⁶¹

Por fim, para finalizar este capítulo, cabem algumas considerações sobre a chamada Guerra de 1801. Em março deste ano, por pressão de Napoleão Bonaparte, o rei da Espanha Carlos IV declarou guerra à Portugal. Este foi um conflito de curta duração que foi encerrado com a assinatura do Tratado de Badajoz em seis de junho⁶² e resultou na tomada dos Sete Povos das Missões e sua incorporação ao domínio português⁶³. No entanto, mesmo que já houvesse a paz entre as monarquias ibéricas, esta informação demorou meses para alcançar as colônias na América. Em 15 de junho chegou à Rio Grande a informação de que o conflito havia estourado⁶⁴, o que fez com que os colonos portugueses buscassem expandir seu domínio em terras meridionais, avançando sobre a *fronteira aberta*.

⁵⁹ OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes...** *op. cit.*, 1999, p. 48.

⁶⁰ *Ibid.* p. 50.

⁶¹ OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro...** *op. cit.* 2017 [1990], p. 79

⁶² FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 17.

⁶³ Para mais informações sobre a Guerra de 1801, ver CAMARGO, Fernando. **O málon de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América Meridional.** Passo Fundo: Clio, 2001, 351p.

⁶⁴ Quando, na verdade, ele já havia chegado ao final com uma derrota de Portugal, forçada a assinar um tratado de paz que prejudicou seus interesses.

Na região da fronteira, mesmo sem ordens do governador do Rio de Janeiro, o governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, já começou a reunir tropas. De acordo com o Visconde de São Leopoldo, o governador

ainda não autorizado para declarar a guerra, querendo, porém, prevenir avessas inteligências, publicou a 4 de julho um edital, em que recomendava aos seus súditos, se limitassem à natural defesa, no caso de irrupção de parte da nação vizinha, entretanto, foi puxando à raia as forças disponíveis. Tanto que os espanhóis as avistaram, preocupados de um terror pânico, desampararam as guardas avançadas de São José, Sto. Antônio, da Lagoa e Sta. Rosa, e reunindo-se no Serro Largo, largaram todas as vertentes da Lagoa Mirim, com uma graciosa extensão de território, ficando cobertos nossos estabelecimentos com o rio Jaguarão.⁶⁵

Segundo Sérgio da Costa Franco, ocorreram dois confrontos que foram relativamente bem documentados entre as forças portuguesas e espanholas, em cinco e dezessete de outubro de 1801. Ambas as batalhas ocorreram na vizinhança de uma região chamada de “Passo do Perdiz”⁶⁶. A partir da correspondência de Manuel Marques de Sousa⁶⁷, são detalhados estes conflitos, que terminaram com uma vitória militar dos portugueses e o avanço no rumo de Serro Largo, onde hoje se localiza a cidade de Melo, forçando os espanhóis a abandonarem a praça em trinta de outubro.⁶⁸ Com a conquista de Serro Largo, Manuel Marques de Sousa retirou-se para Rio Grande, deixando ali um destacamento. É interessante notar que foi proibido o saque da Povoação do Serro Largo, com ordens para que nenhum morador fosse alvo de qualquer violência.

Esta campanha de 1801 resultou em um fenômeno de apropriação de terras por parte dos militares que dela participaram. De acordo com Sérgio da Costa Franco, “é de se notar que todos ou quase todos os oficiais que tiveram participação nos combates de 1801 eram ou viriam a ser concessionários de terras na região disputada”.⁶⁹ Tal fato foi usado recorrentemente em pedidos de sesmaria, vantagens militares e outras pretensões junto à administração colonial, como consta das justificativas dadas pelos moradores da incipiente Povoação da Guarda do Serrito para que pudessem permanecer nos terrenos que ocupavam, o que será abordado no próximo capítulo.

⁶⁵ Anais da Província de São Pedro. Imp. Nacional, Rio, 1964, p. 160 *apud* FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 18. A grafia e abreviaturas estão como aparecem no texto do autor.

⁶⁶ Segundo o autor, a localização exata ainda não foi determinada (ou não havia sido quando da publicação de seu livro em 1980).

⁶⁷ Localizadas no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul e utilizadas por Costa Franco.

⁶⁸ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 19.

⁶⁹ *Idem.*

2. O POVOADO DA GUARDA DO SERRITO

Uma das consequências da guerra no Rio Grande de São Pedro foi a tomada de uma Estância Real espanhola, localizada na região próxima do rio Jaguarão, que foi incorporada à Coroa Portuguesa. Era necessário que esta nova conquista fosse defendida e, por isto, foi montado um acampamento junto ao Jaguarão-Chico. No entanto, o Comandante da Fronteira do Rio Grande, Coronel Manuel Marques de Sousa, queria estabelecer-se em uma melhor posição, o que pode ser visto em Ofício de 1801:

Torno a participar a V. Sa. que toda esta tropa está sumamente mal assistida e beneficiada, por falta dos meios. O que mais me aflige é todos os dias aumentar-se o número de doentes e não ter coisa alguma para os contentar. Para podermos ser mais socorridos, lembra expor a V. Sa., no caso que os espanhóis se diminuam, irmos acampar na Barra do Jaguarão, aonde pode vir um iate trazer mantimentos, etc., e ali temos a *Estância de El-Rei* com bastante gado, e não fazer-se esta despesa, além de boa comodidade para as cavalhadas. O lugar que estamos, além de ser longe, é muito áspero para os transportes de carretas, que são poucas, enfim, V. Sa. queira ter a bondade insinuar-se a este respeito.⁷⁰

Assim, em 1802, segundo Sérgio da Costa Franco, “[...] com as forças que lhe ficavam, num total de cinco companhias, iria o Coronel Marques de Sousa fixar-se no “lugar denominado Serrito, na Costa da Lagoa”, para melhor comodidade e segurança da tropa e cavahada”.⁷¹ De acordo com o mesmo autor, a partir da documentação existente no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, é possível se deduzir que a fundação desta guarda militar tenha ocorrido entre quatro e dez de fevereiro de 1802.⁷²

Manuel Marques de Sousa permaneceu no comando deste estabelecimento militar até maio do mesmo ano, quando transferiu o comando para o Sargento-mor da Legião Vasco Pinto Bandeira e retirou-se para Rio Grande. Enquanto estiveram nesta guarda, os portugueses mantiveram relações amistosas com os espanhóis do outro lado do rio Jaguarão, trocando correspondência e até mesmo escravizados que houvessem fugido de um lado para o outro da fronteira durante a guerra.

Neste mesmo ano de 1802, foi construída a primeira “casa de residência” na Guarda do Serrito, que passou a se delinear como um estabelecimento permanente. Ao redor da guarda, foi se desenvolvendo um Povoado e, segundo Costa Franco, em outubro já se rezava missa,

⁷⁰ ARQUIVO Histórico do Estado, Correspondência do Cel. Marques de Sousa, 1801 *apud* FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 22. Grifos meus. A grafia e abreviaturas estão como aparecem no texto do autor.

⁷¹ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 25.

⁷² *Ibid.* p. 26.

inclusive com participação dos espanhóis do outro lado do rio, os quais também mantinham relações comerciais com o nascente Povoado.⁷³

Em 1803, o Comandante da Fronteira avisava ao governador que muitas pessoas estavam povoando campos em toda a extensão do rio Jaguarão, reivindicados durante a guerra. Neste mesmo ano, a Real Fazenda pôs em arrematação o arrendamento da Real Estância do Serrito, cujo arrematante foi José Pereira da Fonseca, personagem que será estudado no próximo capítulo. Os litígios em torno da divisa de campos, títulos de domínio e posse de terras neste período inicial foram frequentes e, segundo Costa Franco, “[...] a curtíssimo prazo, todas as áreas se viram ocupadas por criadores”.⁷⁴ A expansão e ocupação de novas terras ocorria, em um primeiro momento, com a criação de gado.

Mesmo que inicialmente o Comando da Fronteira se mostrasse hostil ao surgimento de uma povoação, em 1809 o ministro Rodrigo de Sousa Coutinho, Visconde de Linhares, desde o Rio de Janeiro, traçava planos para fixar um Regimento de Dragões na Fronteira de Jaguarão e edificar Povoado. Estes planos não se concretizaram devido à primeira invasão da Banda Oriental em 1811, mas é possível que os planos do Visconde tenham influenciado na edificação do Povoado. Neste mesmo ano, passaram a ser concedidos pelo governador D. Diogo de Sousa lotes de terrenos urbanos na Guarda do Serrito.⁷⁵

Segundo Costa Franco, depois de 1811, as concessões cessaram até 1814, devido aos requerimentos da então Baronesa de Magé neste ano de 1811, que tratou, juntamente com seu marido Matias Antônio de Sousa Lobato, Primeiro Barão de Magé, de legitimar seu direito sobre as terras da Real Estância do Serrito, que se encontrava arrendada a José Pereira da Fonseca, mas havia sido concedida por Doação Régia para esta família de nobres da Corte em 1810, como consta de um Decreto apresentado ao Conselho da Fazenda de vinte de setembro de 1810, em resposta ao requerimento da Baronesa de Magé, que afirma que

[...] Atendendo ao que a suplicante representa, e em remuneração dos seus serviços obrados no Foro de Açafata, ei por bem fazer-lhe mercê em lugar dos despachos que por aquele serviço lhe competem da propriedade do Rincão do Serrito na Fronteira do Rio Grande de São Pedro do Sul. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido e lhe mande passar os Despachos necessários⁷⁶

⁷³ Ibid. p. 28-29.

⁷⁴ Ibid. p. 33.

⁷⁵ Ibid. p. 40-41.

⁷⁶ “Cópia de Decreto apresentado ao Conselho da Fazenda atendendo ao requerimento da Baronesa de Magé. 20/09/1810”. In: ARQUIVO Nacional. “Processo de Embargo da Estância do Serrito”. Folha 70v.

Ambos fizeram esforços no sentido de despejar Fonseca e os demais “intrusos” do local, o que resultou no Processo de Embargo da Estância do Serrito, que será melhor estudado no próximo capítulo.

Segundo Gustavo Gularte, “esse termo “intruso” foi dado pelo Comandante do Rio Grande a todos aqueles que haviam se introduzido nos “campos indecisos” e não possuíam títulos legítimos de terras”⁷⁷. Franklin Fernandes Pinto ressalta que a presença destas pessoas na região de Jaguarão é parte do fenômeno da concentração de poder nas mãos das autoridades militares, pois, de acordo com ele, “estes militares terão ainda mais influência nesta área em seu período inicial de ocupação, devido ao fato de não ter sido instalado durante as duas primeiras décadas do século XIX nenhum órgão administrativo naquela área de ocupação recente”⁷⁸. Ele conecta estes “intrusos” com os “agregados” que encontra em sua análise. Para isto, cita o caso de Vasco Pinto Bandeira, primeiro Comandante da Guarda do Serrito, que tentou introduzir um agregado seu em um local⁷⁹ que estava repleto de pessoas consideradas “intrusas”, a fim de obter a propriedade do terreno⁸⁰.

De acordo com uma relação dos supostos “intrusos” feita pelo Comandante da Guarda do Serrito e coletada por José Antônio da Silveira Casado por ordens do Barão de Magé, além dos soldados e oficiais da Guarda, dos moradores do Povoado (já existiam neste momento trinta e duas casas) e dos posseiros autorizados pelo arrendatário José Pereira da Fonseca, havia 17 pessoas instaladas na Estância do Serrito em 1811. Eram elas: o ex-soldado Hipólito Martins, o ex-soldado João da Silva Velho, o ex-soldado Pedro da Silva, o soldado da Guarda Manuel Caetano, Manuel de Jordio, (?), Miguel Padilha, o Alferes Reformado Santiago Pereira, o ex-soldado Antônio Correa Leite, o ex-soldado Antônio Bernardo, o soldado veterano João Inácio, Manuel de tal, Feliciano Agostinho da Costa, Antônio José P, o *castelhano* João de Anício (ou Deunício), Tomás Rodrigues Pereira, Antônio Pereira Marques, que foi Quartel Mestre da Legião e Comandante da Guarda do Serrito durante vários anos, a viúva Beatriz de tal, e o militar aposentado Marcelo de Oliveira.⁸¹ Cabe ressaltar que vários destes “intrusos” eram militares que participaram da conquista da Estância na Guerra de 1801, como pode ser visto

⁷⁷ GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão...** *op. cit.*, 2015, p. 39.

⁷⁸ PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social entre pequenos produtores...** *op. cit.*, 2018, p. 76-77.

⁷⁹ Refere-se aqui à região do Arroio do Telho, próximo à Guarda do Quilombo. O autor obteve estas informações a partir da análise de documentação apresentada por Sérgio da Costa Franco.

⁸⁰ Como já tinha uma sesmaria concedida em seu nome no Arroio do Telho, ele não poderia obter legalmente outra.

⁸¹ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** 1980, p. 44-45. Grifos meus.

por suas patentes. Esta lista foi levantada em documentação trabalhada por Sérgio da Costa Franco e não se encontra no Processo de Embargo do Serrito.

No mesmo ano de 1811, o bispo do Rio de Janeiro, dom José Caetano da Silva Coutinho propunha ao Príncipe Regente um plano de divisão da Freguesia de São Pedro do Rio Grande em três: Pelotas, Canguçu e Jaguarão.⁸² Influenciado pelo bispo, Dom João instaurou a Freguesia do Espírito Santo do Serrito de Jaguarão, por meio de uma Resolução Régia de trinta e um de dezembro de 1812.⁸³ As terras para o Povoado foram ser demarcadas apenas em 1814, com a finalização do Processo de Embargo do Serrito e uma Provisão Régia de doze de junho deste mesmo ano. Com a devida medição, voltaram a ser feitas concessões de terrenos e, de acordo com Sérgio da Costa Franco, “como sempre aconteceu com a administração colonial, os governadores doavam lotes a protegidos, a funcionários de Porto Alegre ou Rio Grande, a militares graduados e seus parentes”.⁸⁴ Como exemplos, podem ser citadas Cartas de Títulos de terras concedidas a João Francisco Vieira Braga em quatorze de março de 1815⁸⁵ na costa oriental do rio Jaguarão, a Maximiano Jacinto da Silva em quatro de abril de 1816⁸⁶ na Freguesia do Serrito, a Faustino de Brum em vinte de novembro de 1817⁸⁷ na Guarda do Serrito, entre outras, que foram registradas nos Livros de Registro Geral da Real Fazenda.

Devido aos citados requerimentos da Baronesa de Magé de 1811, a Mesa do Desembargo do Paço ordenou por Provisão Régia ao Comandante da Guarda que intimasse àqueles estabelecidos nos arredores da Estância do Serrito para que justificassem a razão e há quanto tempo estavam povoando seus terrenos, para averiguar quais destes eram “intrusos”.⁸⁸ É importante analisar quem eram estas pessoas e como suas declarações se inserem no contexto de avanço lusitano na fronteira meridional, tendo em vista uma problematização da noção que as autoridades tinham do termo “intruso” e o fato de que o Barão de Magé buscava a expulsão destas pessoas. Dezesesseis pessoas apresentaram suas justificativas e destas apenas duas coincidem com a lista de “intrusos” mencionada por Franco. Estas justificativas foram escritas em 1811 e são analisadas a seguir.

⁸² Ibid. p. 45.

⁸³ Ibid. p. 46.

⁸⁴ Ibid. p. 49.

⁸⁵ LIVROS de Registro Geral da Real Fazenda. In: ARQUIVO Histórico do Rio Grande do Sul. Anais, *op. cit.*, 1995, p. 500.

⁸⁶ Ibid. p. 530.

⁸⁷ Ibid. p. 568.

⁸⁸ “Justificações dos moradores da Povoação da Guarda do Serrito”. In: BR RJANRIO BI. 0. R14. 209. “Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folhas 81 a 93 verso e 107 a 110.

A primeira a escrever para assegurar que não era intrusa naquela região foi a viúva de Francisco Antônio de Ávila, Francisca Alexandrina Antônia. Ela buscou demonstrar que seu falecido marido havia recebido em 1799 uma concessão do governador do Rio Grande de São Pedro e que as terras que ocupava nunca haviam sido compreendidas nem na Real Estância do Serrito, nem em território espanhol, o que mostrou por uma Atestação do Tenente Coronel espanhol Dom Joaquim de Paz. Ela também afirma que manteve sua posse pacífica por cinco anos, sem ser incomodada pelas autoridades, fossem elas espanholas ou portuguesas, e ressalta o fiel serviço militar de Francisco Antônio de Ávila no avanço das tropas à Vila do Serro Largo, também com suprimento de gado e cavalos.⁸⁹

Francisco Antônio de Ávila foi um dos moradores mais antigos na região. Como afirma em uma petição com objetivo de manutenção da posse, datada de 1808, ele já se encontrava estabelecido na região do Juncal por consentimento do Tenente General Sebastião da Veiga Cabral entre 1797 e 1798, muito antes de estourar a guerra. Como uma parte do seu terreno estava compreendida na região que pertencia à Espanha, também solicitou e obteve a permissão do General espanhol.⁹⁰ Além disto, consta por outro documento que ele já andava na região desde 1791, pois neste ano, quando ainda era Furiel da Cavalaria Auxiliar, solicitou sesmaria entre o Arroio Grande e as Torrinhãs⁹¹. Portanto, o argumento de sua viúva de que o terreno ocupado por Ávila nunca pertenceu ao domínio espanhol, pode ser contestado.

O segundo a justificar sua propriedade foi Francisco José Rodrigues Fontes, dizendo que em 1803 veio “do Rio de Janeiro com uma receita de fazendas de trinta e tantos mil cruzados[...]”⁹² e recebeu a permissão em Rio Grande, do então Comandante da Fronteira Manuel Marques de Sousa, por Portaria, para vir dispor de suas fazendas. Ele então resolveu comprar casas de pedra e cal, cuja construção já havia sido iniciada, do Cabo da Esquadra da Legião Manuel Antônio Rolim, que havia recebido licença para fazê-las do Sargento-mor da Legião Antônio Pinto da Costa, que era o Comandante naquele período.⁹³ Ele ressaltou que seu estabelecimento era benéfico à receita da Coroa

⁸⁹ “Justificativa de Francisca Alexandrina Antônia”. In: Ibid. Folhas 81 a 81 verso.

⁹⁰ “Petição de Francisco Antônio de Ávila para manutenção de posse”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de Embargo do Serrito”. Folhas 2 a 3 verso.

⁹¹ Cf. ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias, BR RJANRIO BI. 0. R14. 453 – requerente (s): D’ÁVILA, Francisco Antônio. Disponível em: https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=295538&v_a_ba=1.

⁹² “Justificativa de Francisco José Rodrigues Fontes”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 82.

⁹³ Ibid., folhas 82 a 82 verso.

e, portanto, **mal posso ser intruso, tanto eu como todos os mais que se acham estabelecidos neste lugar, estando debaixo de uma Guarda governada sempre por Oficiais de Patente; quando os intrusos são só aquelas pessoas que ocultamente se introduzem em qualquer parte oculta, sem os Superiores nem os Comandantes serem sabedores, e quando vem a saberem e os querem lançar daquele lugar fora, eles se querem opor; estes é o que são chamados intrusos; e não aqueles como eu que fizeram suas propriedades com licença dos Comandantes; donde todos anualmente estão dando uma grande utilidade à Fazenda Real [...]**⁹⁴

Pode se notar que Fontes tinha sua própria concepção de quem seriam estes “intrusos”, procurando distanciar-se dela em sua argumentação. Ao contrário daqueles que se introduziam nos terrenos sem permissão ou conhecimento dos oficiais superiores, ele havia recebido a licença para seu estabelecimento, tendo “trabalhado tanto nesta Campanha, tanto pelo Estado, como pelo bem da pátria [...]”⁹⁵.

De acordo com Sérgio da Costa Franco, juntamente com Antônio José de Leivas, que também aparece justificando os motivos de estar estabelecido na região⁹⁶, ele foi um dos primeiros comerciantes estabelecidos no Povoado⁹⁷ e aparece na lista de credores do Comandante Vasco Pinto Bandeira, como consta do inventário e testamento deste.⁹⁸ Além disto, ele solicitou o lote de terreno onde estava edificada sua casa, em conjunto com Antônio José de Leivas, ambos recebendo um parecer desfavorável de Manuel Marques de Sousa em 1810, como se vê a seguir:

Em observância da ordem de V. Exa. que pessoalmente recebi sobre o relatado no requerimento do negociante Francisco José Rodrigues Fontes que tem negociado interinamente na Guarda da Fronteira denominada do Jagoaram (sic) onde tem sido tolerado. **Naquela Guarda não se tem consentido formar Povoação**, por ser sobre o rio que divide os limites, muito imediato à guarda espanhola, e por isso muito exposto o lugar, **unicamente se conservam os vivandeiros estabelecidos para fornecer a tropa**. Outra qualidade de negócio causa ciúme aos espanhóis, e arguem aos comandantes de serem consentidores de se fazer ali negócio clandestino. À vista pois do expressado, conhecerá V. Exa. se convém formar povoação naquele sítio, para o dito Fontes e Leivas obterem a concessão do terreno para casas que solicitam [...]

Como se nota por este parecer, era um momento em que o Comandante da Fronteira era hostil ao surgimento da Povoação, utilizando como justificativa a possibilidade do contrabando¹⁰⁰ e as queixas dos espanhóis. Cabe questionar a aparente mudança de opinião de Marques de Sousa. A autorização de ocupação de terrenos por produtores e a de estabelecimento de comerciantes

⁹⁴ Ibid., folha 82 verso. Grifos meus.

⁹⁵ Ibid., folha 83.

⁹⁶ Ibid. folha 109.

⁹⁷ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** op. cit. 1980, p. 31.

⁹⁸ Costa Franco consultou no APERS, Autos nº 7, maço 1, estante 19, 29/11/1806.

⁹⁹ ARQUIVO Histórico do Estado. Correspondência do Marechal Manuel Marques de Sousa ao Governador da Capitania em 17 de março de 1810 *apud* Franco, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** op. cit. 1980, p. 39. Grifos meus. A grafia e abreviaturas estão como aparecem no texto do autor.

¹⁰⁰ Sobre o tema do contrabando, ver GIL, Tiago. O contrabando na fronteira... op. cit. 2003.

eram situações diferentes, pois esta segunda implicava na possibilidade de crescimento da região e um povoamento oficial, o que poderia causar conflitos com os espanhóis. Fontes acabou eventualmente se estabelecendo no Povoado, onde viveu até ser assassinado em 1814.¹⁰¹

O terceiro personagem que aparece para justificar a ocupação de terras no povoado é Luciano da Costa Pereira, que disse viver do ofício de ourives e ter comprado casas de Miguel José Pereira, sendo o segundo possuidor. Devido ao fato de estas casas terem sido feitas por ordem dos Comandantes, segundo ele não podia ser intruso naquela localidade.¹⁰²

A quarta pessoa a dar sua justificativa é o sapateiro Joaquim José Pereira Rabelo, que também afirmou ter comprado casas de Policarpo José Barbosa, sendo já o terceiro possuidor. Do mesmo modo que o ourives, utiliza o argumento das casas terem sido construídas por ordem dos Comandantes.¹⁰³

O quinto justificante é um militar aposentado, chamado Marcelo de Oliveira, que recebeu licença em 1802, do então Comandante Vasco Pinto Bandeira, para se arrancar com sua família em um pequeno terreno, onde já vivia dos seus animais e agricultura há nove anos no momento em que deu sua justificativa. Seus animais eram vendidos na Povoação e Guarda do Serrito, por ser um porto navegável e imediato. Além disto, vale a pena transcrever na íntegra parte de seu relato, devido ao seu teor de apelação à autoridade e clemência:

Servi trinta e seis anos a SAR na Praça de Soldado desta Capitania e no referido tempo me achei em todos os ataques que houveram, e por me achar cansado e estropiado deram-me a minha demissão, e agora presentemente fui chamado para acompanhar as nossas tropas a Maldonado onde prontamente fui servindo com todo o zelo e amor e em 26 de setembro de 1811 obtive 40 dias de licença para ver a minha família. E seria Exmo. Senhor uma impiedade abandonar um vassalo que tem servido e está servindo a SA com o peso de numerosa família posto a mendigar, e privado do gozo de seus tão avultados trabalhos; e assim fiado na integridade e clemência de V. Exa. espero que informará o que for de justiça.¹⁰⁴

O teor da súplica deste militar aposentado é comum quando abordado os “intrusos” e se insere no contexto de uma *fronteira aberta*, onde este ex-soldado buscava um terreno para se estabelecer com sua família, algo que seria mais difícil em regiões fechadas em que não tivesse contatos e relações militares para se apoiar.

¹⁰¹ Para mais informações sobre o caso, cf. ARQUIVO Histórico do Estado. “Correspondência de Autoridades Militares”, 1814, do Marechal Manuel Marques de Sousa ao Governador da Capitania em 16 de abril 1814 *apud* FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** 1980, p. 41.

¹⁰² “Justificativa de Luciano da Costa Pereira”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 84.

¹⁰³ “Justificativa de Joaquim José Pereira Rabelo”. In: *Ibid.*, folha 85.

¹⁰⁴ “Justificativa de Marcelo de Oliveira”. In: *Ibid.*, folha 86. Grifos meus.

O próximo morador que aparece para justificar seu estabelecimento na região é o já mencionado João Inácio, que, juntamente com Marcelo de Oliveira, apareceu na relação dos “intrusos” feita pelo Comandante da Guarda do Serrito e coletada por Silveira Casado a mando do Barão de Magé.¹⁰⁵ Ele afirmou se encontrar em uma pequena chácara com plantações ao pé da Povoação da Guarda do Serrito, onde se estabeleceu com licença do Sargento-mor Vasco Pinto Bandeira e estava vivendo com sua família há nove para dez anos (portanto, desde aproximadamente 1802 ou 1801), sem nunca ter sido perturbado. Segundo ele:

Servi a SAR trinta e seis anos na Praça de Soldado nesta Capitania, e por me achar cansado e estropiado obtive a minha demissão, além da avançada idade em que me acho: nunca fui intruso, nem sub raticio, antes tenho sido útil ao serviço de SAR porque na presente marcha das nossas Tropas as tenho acompanhado até Maldonado, de donde vim agora com quarenta dias de licença ver a minha família.¹⁰⁶

Como se pode perceber, do mesmo modo que Marcelo de Oliveira, João Inácio serviu no exército por 36 anos e acompanhou as tropas à Maldonado, então conseguindo sua aposentadoria e se estabelecendo como um pequeno produtor nesta região de fronteira, com permissão do Comandante da Guarda. Tal permissão era dada a pequenos produtores e também estendida a alguns comerciantes, mas não significava que as autoridades consentiam que se formasse um Povoado na região.

Além dos já citados até o momento, também justificaram seus estabelecimentos Francisco Dias de Oliveira, que afirmou que ocupava casas há cinco para seis anos (ou seja, desde aproximadamente 1806), Manuel Mourinho, que disse ter comprado uma chácara e viver da venda de sua plantação de trigo na Guarda, Francisco da Silva Antunes, um militar aposentado que tornou-se comerciante, exportando seus produtos para a Corte do Rio de Janeiro, Antônio Manuel de Sousa, Antônio José Pereira (vale ressaltar que ele foi o único analfabeto entre os moradores, pois assinou sua justificativa com uma cruz). Todos estes apresentaram justificativas similares, afirmando terem comprado casas ou chácaras de militares da região, que já haviam obtido a licença do Comandante para as construir, sendo todos pequenos produtores, aparentemente sem um histórico militar, com exceção de Francisco da Silva Antunes, o qual serviu vinte anos na Tropa da Legião de Cavalaria antes de se aposentar e estabelecer-se no Povoado.

Outro justificante, chamado Antônio Cabral de Melo, apresentou sua Carta de Confirmação de Sesmaria de 1805 e “vários requerimentos, despachos e atestação; por onde se

¹⁰⁵ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.* 1980, p. 44-45.

¹⁰⁶ “Justificativa de João Inácio”. In: *Ibid.*, folha 87. Grifos meus.

manifestam os embaraços que tem ocorrido para não ter já tomado posse e feito povoar de lavouras e animais o mesmo rincão que lhe está concedido”.¹⁰⁷ Cabe mencionar que ele recebeu esta sesmaria em 1791 e vinte anos depois ainda não havia ainda povoado as terras. Em um dos requerimentos presente no Processo, ele afirma que

[...] não chegando a tomar posse em razão de se haver a esse tempo movido dúvida na demarcação de limites entre as duas potências de Portugal e Espanha a qual delas devia pertencer os territórios adjacentes àquele Rio e as demais que deságuam na Lagoa de Merim (Lagoa Mirim), esperava o suplicante pela decisão das Cortes para verificar o seu direito quando pertencesse à de Portugal; **a tempo que os espanhóis insofridos, antes da decisão, se apoderaram do terreno, pondo nele uma Guarda** [...] e assim ocuparam até a última Guerra em que recuaram, regressando ele ao domínio dos portugueses, ficando então servindo de raia o dito Jaguarão.¹⁰⁸

Em função da Guerra entre as duas monarquias em 1801, ele não chegou a tomar posse do terreno, como fica exposto na sua petição. No entanto, quando percebeu que o terreno seria arrendado à José Pereira da Fonseca por não haver mais embaraços, ele então recorreu para tentar legitimar seu direito. Sua sesmaria acabou anulada em função da Doação Régia feita à Baronesa de Magé e pela concessão ter sido feita ultrapassando a extensão que podia ser dada pelos Vice Reis e governadores. Ele recebeu outro terreno em local diverso, como consta no Processo de Embargo do Serrito que será abordado no próximo capítulo.

Outra pessoa que foi notificada para justificar os motivos de estar povoando a região foi André de Sousa. No entanto, ele não foi encontrado, como consta em uma carta de Agostinho Antônio de Faria ao Tenente Silvestre Teixeira Pinto, de nove de novembro de 1811,

“[...] quanto ao segundo André de Sousa, por mais diligências que tenha mandado fazer nesta Vila, ninguém o conhece, e só ontem pude descobrir o haver no Distrito de Santo Amaro um homem deste nome, o qual mandei ver e se for o próprio darei solução com a brevidade possível”.¹⁰⁹

Manuel José dos Santos Pereira também justificou seu estabelecimento, dizendo que veio de Rio Grande, onde trabalhava como caixeiro viajante, depois de algum tempo (ele não especifica quantos anos) estabeleceu uma Casa de Negócio, comprando um terreno de que já era o terceiro possuidor.¹¹⁰ Ele afirmou que os Comandantes não se opuseram e que o aumento da população do povoado seria benéfico para o Estado.

Um caso interessante é o de José Francisco de Ávila, pois este afirmou em sua justificativa que havia vindo com sua família para uma casa de José Pereira da Fonseca, o

¹⁰⁷ “Justificativa de Antônio Cabral de Melo”. In: Ibid., folha 93.

¹⁰⁸ “Petição de Antônio Cabral de Melo”. In: Ibid. Folha 31. Grifos meus.

¹⁰⁹ “Cópia de carta de Agostinho Antônio de Faria ao Tenente Silvestre Teixeira Pinto. 09/11/1811”. In: Ibid., folha 80.

¹¹⁰ “Justificativa de Manuel José dos Santos Pereira”. In: Ibid., folha 107.

arrematador da Real Estância do Serrito, por uma Portaria do Marechal de Campo Manuel Marques de Sousa, e dali comprado um terreno de Joaquim José Rabelo, com permissão do Sargento-mor Antônio Pinto da Costa, que era o Comandante da Guarda no período.¹¹¹ Ele estabeleceu então uma Casa de Negócio e também levantou em sua justificativa os benefícios que o aumento da população poderia trazer ao Estado.

O último a justificar, chamado Domingos Anselmo, afirmou ter vindo de Rio Grande a serviço de Domingos Francisco dos Santos, um grande comerciante, estabelecendo-se pacificamente em sua casa, além de ter comprado outras de Policarpo José Barbosa. Ambas as casas foram construídas em local público da povoação, com consentimento dos Comandantes. É interessante notar que este homem tinha duas propriedades e não se sabe qual uso dava a elas (pode ser que uma delas fosse arrendada a terceiros). Ele também ressaltou os benefícios que o aumento da povoação traria ao Estado e a importância de um porto navegável para “exportação dos frutos de um grande número de povoadores vizinhos deste lugar”.¹¹²

Dentre os dezesseis moradores que responderam à Provisão Régia e justificaram suas propriedades e posses, três eram militares aposentados, uma era viúva de um militar¹¹³, um era cirurgião-mor¹¹⁴, cinco eram comerciantes (dois do Rio de Janeiro¹¹⁵, um de Rio Grande¹¹⁶, um não citou de onde veio¹¹⁷ e outro também não citou de onde veio, mas afirmou que exportava produtos para a Corte¹¹⁸), um trabalhava de ourives¹¹⁹, outro de sapateiro¹²⁰, um não cita sua ocupação¹²¹ e o restante eram pequenos produtores e lavradores que compraram suas propriedades. Destes, constam do Registro Geral da Real Fazenda, Cartas de Títulos de terras (ou Títulos de chãos) concedidas a partir de 1815, a Joaquim José Pereira Rabelo¹²², João Inácio¹²³, Francisco da Silva Antunes¹²⁴ e Antônio Manuel de Sousa¹²⁵. Cabe pontuar que todos eles tiveram direta ou indiretamente alguma relação com militares para a obtenção de seus

¹¹¹ “Justificativa de José Francisco de Ávila”. In: *Ibid.*, folha 108.

¹¹² “Justificativa de Domingos Anselmo”. In: *Ibid.*, folha 110.

¹¹³ A viúva de Francisco Antônio de Ávila.

¹¹⁴ Antônio Cabral de Melo.

¹¹⁵ Francisco José Rodrigues Fontes e Antônio José de Leivas.

¹¹⁶ Manuel José dos Santos Pereira.

¹¹⁷ José Francisco de Ávila.

¹¹⁸ Francisco da Silva Antunes.

¹¹⁹ Luciano da Costa Pereira.

¹²⁰ Joaquim José Pereira Rabelo.

¹²¹ Domingos Anselmo.

¹²² Livro de Registro Geral da Real Fazenda. In: ARQUIVO Histórico do Rio Grande do Sul. Anais, *op. cit.*, 1995, p. 505 e 517.

¹²³ *Ibid.* p. 523.

¹²⁴ *Ibid.* p. 518.

¹²⁵ *Ibid.* p. 520.

terrenos, seja pela compra feita à oficiais, ou por sua própria atuação no exército. Como se pode perceber, a localização atraiu pessoas com várias ocupações e diferentes níveis de riqueza. Tudo indica que o próprio Marques de Sousa autorizou o estabelecimento destas pessoas, ainda que depois diga o contrário. Uma rede de relações facilitou o estabelecimento de comerciantes na região.

3. O PROCESSO DE EMBARGO DA REAL ESTÂNCIA OU RINCÃO DO SERRITO

De acordo com Sérgio da Costa Franco, “a afluência considerável de milicianos, ex-soldados, aventureiros e negociantes, desde cedo, provocou contendas pela posse de terras”.¹²⁶ No Processo de Embargo da Real Estância do Serrito, aparecem como personagens envolvidos em conflitos na região os já citados Francisco Antônio de Ávila e sua esposa Francisca Alexandrina Antônia¹²⁷, Antônio Cabral de Melo¹²⁸, José Pereira da Fonseca¹²⁹, André de Sousa, Joaquim Manuel da Porciúncula, Felisberto dos Santos Moraes, a Baronesa de Magé¹³⁰ e seu marido Matias Antônio de Sousa Lobato, Primeiro Barão de Magé¹³¹. Para organizar a análise destes diferentes sujeitos e suas formas de apropriação da terra, optei por subdividir este capítulo tratando de cada um deles separadamente.

Le Goff traz importantes considerações sobre a relação entre a documentação e a sociedade que a produz. Segundo ele o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder¹³². É interessante analisar este documento através da perspectiva das relações de poder e de que aquilo que foi preservado, o foi para resguardar determinados interesses.

3. 1. Francisco Antônio de Ávila e Francisca Alexandrina Antônia

Analisando o processo por um viés das relações estabelecidas entre a administração colonial e aqueles que se apossavam de terras e solicitavam confirmação posteriormente, o primeiro povoador que aparece é o Tenente de Milícias Francisco Antônio de Ávila. Como já mencionado, ele começou a ocupar a região do Juncal entre 1797 e 1798¹³³, por consentimento do Tenente General Sebastião Xavier da Veiga Cabral. Segundo sua petição solicitando a manutenção de posse, anterior a vinte e sete de agosto de 1808¹³⁴, “como, porém,

¹²⁶ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.*, 1980, p. 32.

¹²⁷ Tornou-se viúva quando Ávila veio a falecer assassinado por um escravizado em 1811.

¹²⁸ Obteve uma sesmaria na região em sete de maio 1791, posteriormente anulada por Provisão do Desembargo do Paço de doze de junho de 1813.

¹²⁹ Foi arrendador da Real Estância do Serrito quando esta foi demarcada.

¹³⁰ Obteve seu título pelo marido, que o obteve do Rei D. João VI em 1810. Posteriormente, tornou-se Viscondessa em 1811.

¹³¹ “Morava no Paço da Cidade, ao lado da Igreja de São José, juntamente com a residência de D. João VI; roupeiro de D. João VI, ajudava o rei a se despir, acompanhava-o antes de dormir na leitura do breviário”. Cf. BELLOMO, Harry Rodrigues; BARCELOS, Diego Vargas; BARCELLOS, Vagner. **Dicionário biográfico do Brasil Colônia**. Porto Alegre: Letra&Vida, 2014, p. 92.

¹³² LE GOFF, Jacques. Documento-Monumento. In: **História e Memória**. 1990, p. 525-541.

¹³³ Por meio de outro documento, constata-se que ele também solicitou uma sesmaria entre o Arroio Grande e as Torrinhas em 1791, quando ainda era Furiel da Cavalaria Auxiliar. Esta aparentemente não foi concedida por entrar em conflito com outros contendentes e interesses da Coroa. Cf. “Petição de Francisco Antônio de Ávila”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias, BR RJANRIO BI. 0. R14. 453.

¹³⁴ Data baseada no despacho.

compreendesse o mesmo terreno porção cujo domínio se contedia pertencer à Espanha recorreu a fadiga da despesa e obteve do General Espanhol igual concessão à do General Português [...]”¹³⁵, estabelecendo-se ali com sua família, plantações, escravos, animais e benfeitorias¹³⁶. Segundo declarou na mesma petição, “foi assim manso, pacífico e não contrariado possuidor pela dilação de dez anos à face do Ministério e à face do povo inteiro cujas circunstâncias pelo [...] das leis do Reino se lhe tornaram um legal título de domínio isto tudo foi provado pelos documentos inclusos”¹³⁷.

De acordo com ele, foi alvo da inveja de um vizinho que fez com que o governador Paulo da Silva Gama ordenasse seu despejo do terreno e, portanto, necessitava de uma Provisão ou Carta que ratificasse sua posse. No entanto, ele aparece em parte da documentação como “intruso”, o que pode ser percebido na seguinte Informação do governador de treze de maio de 1805, dirigida ao Comandante da Fronteira, Brigadeiro Manuel Marques de Sousa:

Apresentei à Junta da Real Fazenda o Ofício que Vossa Senhoria me dirigiu na data de 13 de fevereiro a que acompanhava o plano reformado da Real Estância do Serrito; e à vista dele determinou a mesma Junta passar a arrendar **o campo em que se acha intruso o Tenente Francisco de Ávila**, como verá Vossa Senhoria da Ordem que na data desta se lhe mandou expedir sobre este objeto. O que participo a Vossa Senhoria para sua inteligência. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Porto Alegre, 13/04/1805¹³⁸

Para que mantivessem a posse, era necessário que estes “intrusos” tivessem boas relações, especialmente com as autoridades militares, o que parece ter sido o caso de Ávila, pois ele apelou ao Juiz Ordinário e conseguiu cinco importantes testemunhas¹³⁹ em seus Autos de Justificação Cível¹⁴⁰, entre vinte e vinte e quatro de julho de 1807, sendo uma delas José Vieira da Cunha, um dos maiores charqueadores do Rio Grande de São Pedro naquele período.

Todas estas cinco testemunhas, das quais três disseram viver de suas estâncias¹⁴¹, um viver de lavouras¹⁴² e um não citou seus meios de sustento¹⁴³, afirmaram as qualidades de Ávila como homem bom e temente à Deus e às leis de Sua Alteza Real, enfatizando que ele foi o

¹³⁵ “Petição de Francisco Antônio de Ávila solicitando manutenção de posse, anterior a 27/08/1808”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. ”Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 2 verso.

¹³⁶ Benfeitorias eram aquilo que se construísse no terreno, neste caso, casas, currais e valados.

¹³⁷ “Petição de Francisco Antônio de Ávila”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. ”Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folhas 2 verso a 3.

¹³⁸ Ibid., folha 124. Grifos meus.

¹³⁹ São elas: **Capitão José Vieira da Cunha, Capitão José Rodrigues de Barcelos**, Tenente Francisco da Silva Assunção, Alferes Nicolau Machado Pereira e Luiz de Ávila Peixoto. Destaquei aqueles que possuíam grande riqueza e influência.

¹⁴⁰ “Autos de Justificação Cível de Francisco Antônio de Ávila, de 20 a 24/07/1807. In: ARQUIVO Nacional. ”Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folhas 6 a 10.

¹⁴¹ Foram eles José Vieira da Cunha, José Rodrigues de Barcelos e Francisco da Silva Assunção.

¹⁴² Este foi Luiz de Ávila Peixoto.

¹⁴³ Este foi Nicolau Machado Pereira.

primeiro povoador daquele terreno, no qual estava estabelecido há praticamente uma década, e que nunca foi parte do território espanhol. Seus discursos foram baseados na experiência, pois alegaram ter visto com os próprios olhos o estabelecimento do Tenente e o fato de ele estar arranchado sem oposição alguma, um dos argumentos válidos para sustentar uma posse. Todos que depuseram eram membros das tropas auxiliares, como Ávila, com exceção de Luiz de Ávila Peixoto, único que não apresenta uma patente militar.

Outro ponto que pode ser analisado é a utilização do argumento pelo Tenente Francisco Antônio de Ávila de ter participado da Campanha de 1801 como motivo para que este obtivesse a legitimidade da propriedade. Isto pode ser percebido pelo fato de Ávila apresentar atestados escritos por vários militares, como o Primeiro Tenente da Segunda Companhia da Legião de Cavalaria Ligeira, João Rodrigues Petim, o Primeiro Tenente da Primeira Companhia da Legião da Cavalaria Ligeira da guarnição da capitania do Rio Grande do Sul, Joaquim Rodrigues de Carvalho, entre outros. Em seu atestado, Carvalho afirmou que

Atesto e certifico que achando-me comandando o Passo Real do Sarandi no tempo da **Guerra próxima passada**, por ordem de meu Tenente Coronel Jerônimo Xavier de Azambuja Comandante da tropa que se achava na campanha para impedir a entrada do inimigo pelo dito paço. Nele **se apresentou o Tenente reformado de Milícias Francisco Antônio de Ávila por ordem do mesmo Tenente Coronel, com seus cavalos, para ajudar-me a defender aquele Passo; donde serviu com todo o zelo e atividade em tudo quanto lhe foi encarregado e mostrando sempre ser verdadeiro vassalo de VAR e por me ser pedida passei esta para que possa prova donde lhe for preciso.** Vila do Rio Grande, 12/03/1808.¹⁴⁴

Todos os argumentos e testemunhas levantados pelo Tenente de Milícias demonstram que ele tinha certa influência e uma relação de privilégio entre os militares das tropas auxiliares por sua participação na Campanha de 1801, utilizando-se de ambos como meio de legitimar sua posse. Embora a Junta da Fazenda tenha ordenado seu despejo mais de uma vez¹⁴⁵, Ávila eventualmente conseguiu a legitimação, mesmo que isto tenha ocorrido após sua morte¹⁴⁶, pois, segundo Costa Franco, “parece ter sido sempre decisiva a solidariedade entre os militares que comandavam a fronteira e os milicianos que haviam servido na campanha de 1801”.¹⁴⁷

Sua viúva, Francisca Alexandrina Antônia, continuou na busca pela legalização da posse, o que pode ser atestado no inventário do falecido, aberto em 1811:

¹⁴⁴ “Atestado do Primeiro Tenente da Primeira Companhia da Legião da Cavalaria Ligeira da guarnição da capitania do Rio Grande do Sul, Joaquim Rodrigues de Carvalho. 12/03/1808”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 20. Grifos meus.

¹⁴⁵ Ignorando estas ordens, ele chegou a “desaparecer” para o Rio de Janeiro em 1808, a fim de acusar pessoalmente o governador do Rio Grande de injusto, como consta da documentação.

¹⁴⁶ Ele faleceu em 1811, assassinado por um escravizado.

¹⁴⁷ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.* 1980, p. 33.

Declarou a inventariante haver ficado no seu casal **uma sorte de estância de campos no Arroio Grande nas vertentes do Juncal povoada pelo falecido seu marido há onze para doze anos, cuja estância há tempos se achava embargada pela Junta da Real Fazenda desta capitania que vendo esta que ela entra dentro das divisas do campo de Sua Majestade Católica e hoje do Príncipe Regente e nosso senhor.** O que o falecido seu marido fez ver que nunca assim foi, cuja questão até o presente se não tem (?) e por isso não tinha o casal uma perfeita segurança da dita estância, e como nela tivesse casas e currais de pedra, casas de atafona, uma quinta com duzentas árvores de espinho e outras benfeitorias, estas somente avaliaram os ditos avaliadores na quantia de 450 mil réis.¹⁴⁸

Em dois de junho de 1813, por meio de um despacho, foi mandado passar Provisão à viúva para que pudesse medir e demarcar o terreno que ficou por morte de seu marido.¹⁴⁹

Algumas conclusões merecem ser levantadas sobre o Tenente de Milícias Francisco Antônio de Ávila. Ao que tudo indica, ele foi um dos primeiros povoadores da região de Jaguarão, ocupando terras desde 1797, antes da guerra de 1801, com permissão tanto das autoridades espanholas quanto portuguesas, o que demonstra que estava inserido no espaço fronteiriço, sabendo manejar a fronteira a seu favor. Além disto, como já mencionado, ele foi favorecido por uma relação de solidariedade entre militares, e tinha uma rede de contatos dentre as tropas auxiliares, que foi capaz de mobilizar para que depusessem a seu favor com o fim de legitimar sua posse.

Em 1811, ano da invasão da Banda Oriental e dos processos de Independência do Rio da Prata, um de seus escravizados resolveu mata-lo. De seu inventário, cabe ressaltar os animais, escravizados e terrenos. Constam quinhentas reses de criar, trezentas ovelhas, trinta bestas, vinte potros xucros, cem éguas xucas, vinte e três cavalos mansos velhos e vinte novos, e doze cavalos redomões. Constam também doze escravos, sendo um descrito como “criminoso pelo assassino feito ao falecido seu senhor”¹⁵⁰, uma atafona já usada, além de dois terrenos no Arroio Grande, sendo um deles a estância embargada.¹⁵¹ Como se pode ver, ele foi um homem de posses, pois deixou uma quantidade grande de reses de criar e uma atafona, ferramenta que indica a presença de agricultura em sua propriedade, além de demonstrar um certo poder aquisitivo.

¹⁴⁸ APERS. Inventário e testamento de Francisco Antônio de Ávila, 1811. Maço nº 1, Autos nº 11, Estante 97. Cartório de Jaguarão. Inventariante Francisca Alexandrina Antônia, folha 7 a 7 verso. Grifos meus. O ponto de interrogação se deve a um trecho que não consegui ler.

¹⁴⁹ “Despacho referente à viúva Francisca Alexandrina Antônia. 02/06/1813”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. ”Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 145.

¹⁵⁰ Seu valor é marcado em zero réis.

¹⁵¹ APERS. Inventário e testamento de Francisco Antônio de Ávila, 1811. Maço nº 1, Autos nº 11, Estante 97. Cartório de Jaguarão. Inventariante Francisca Alexandrina Antônia.

3. 2. Antônio Cabral de Melo

Outro personagem importante neste Processo de Embargo, foi Antônio Cabral de Melo, cirurgião-mor do Regimento de Cavalaria Miliciano. Ele afirma em sua primeira petição, datada aproximadamente em 1810,

que ele obteve de sesmaria de VAR¹⁵² um rincão de campo de três léguas em quadra na costa do Rio Jaguarão Grande dos limites da dita capitania do Passo do Porto para cima, que confronta pelo oeste com o arroio que desce da coxilha e deságua no dito Jaguarão, e pela leste com campos de José Francisco de Faria, fazendo frente ao norte e fundos ao sul, para nele estabelecer uma estância de criação de animais vacuns e cavalares [...]¹⁵³

Assim como no caso de Ávila, uma relação de benefício entre militares na fronteira também é perceptível. Enquanto aquele utilizou como argumento a seu favor o fato de ter sido participante na Campanha de 1801, este afirma em outro trecho de sua petição ao Rei que foi um dos soldados que participaram na tomada do Continente em 1776¹⁵⁴. Contudo, mesmo que houvesse esta relação privilegiada e ele tivesse obtido sua sesmaria em dois de maio de 1791, com a confirmação em sete de setembro de 1805, ainda assim não havia tomado posse do terreno quando escreveu sua primeira petição, aproximadamente em 1810, solicitando um decreto do governador para reintegração do terreno. Por este encontrar-se em zona indivisa,

[...] esperava o suplicante pela decisão das Cortes para verificar o seu direito quando pertencesse à de Portugal; **a tempo que os espanhóis insofridos, antes da decisão, se apoderaram do terreno, pondo nele uma Guarda** (o que se colige dos primeiros requerimentos e informações no documento em pública forma nº 2º) **e assim ocuparam até a última Guerra em que recuaram**, regressando ele ao domínio dos portugueses, ficando então servindo de raia o dito Jaguarão¹⁵⁵

Portanto, apresentando a Carta de sesmaria e de Confirmação e utilizando o argumento de que foi um militar importante na tomada do Continente em 1776, ele buscou efetivar sua posse, o que foi negado pela Junta da Fazenda Real pois, segundo uma Consulta da Mesa do Desembargo do Paço de vinte e dois de fevereiro de 1813, a sesmaria de Antônio Cabral de Melo

não só é exorbitante das faculdades conferidas aos Vice-Reis e Governadores para essas concessões de sesmarias, por isso que **tendo somente faculdade de conceder uma légua de frente e três de fundo** naquele território em conformidade das Provisões citadas pelo Informante, **tem esta sesmaria as mencionadas três léguas quadradas; mas a ele foi concedida quando estava ainda indeciso o domínio do**

¹⁵² Abreviação de “Vossa Alteza Real”.

¹⁵³ “Petição de Antônio Cabral de Melo solicitando um decreto do governador para reintegração do seu terreno. Escrita aproximadamente em 1810”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 31.

¹⁵⁴ A Vila de Rio Grande, tomada pelos espanhóis em 1763, foi recuperada pelos portugueses neste ano de 1776.

¹⁵⁵ “Petição de Antônio Cabral de Melo solicitando um decreto do governador para reintegração do seu terreno. Escrita aproximadamente em 1810”. ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 31. Grifos meus.

respectivo terreno entre as duas Coroas, e com a positiva ob-repção e sub-repção de que este terreno, por ele pedido, estava situado dentro dos limites da referida Estância ou Rincão do Serrito¹⁵⁶

Com a constatação de irregularidades por ele ter recebido um terreno maior do que poderia ser dado pelos Vice-Reis e Governadores, além desta concessão afetar uma Doação Régia das terras para a então Baronesa de Magé, o monarca português anulou esta sesmaria, por Provisão do Desembargo do Paço de doze de junho de 1813, ordenando que ele recebesse outra em localidade diversa.

3. 3. José Pereira da Fonseca

Segundo Sérgio da Costa Franco, pelo menos até 1813, José Pereira da Fonseca foi uma das figuras mais importantes do incipiente Povoado da Guarda do Serrito.¹⁵⁷ Ele foi Quartel Mestre da Legião e arrematante do Rincão ou Estância do Serrito, de acordo com Informação de Antônio Caetano da Silva de nove de maio de 1810, “[...] pelos seis anos de 1805 a 1810 **pela quantia de um conto quatrocentos e cinquenta mil réis** no dito tempo: do que se deu conta à SAR pelo seu Real Erário em data de 22 de fevereiro de 1806 [...]”¹⁵⁸, recebendo o gado que anteriormente pertencera à Sua Majestade Católica. Antônio de Moraes Silva define em seu dicionário o conceito de *arrendar* como “dar ou tomar de renda ou de arrendamento por preço convencionado, e por certo tempo, alguma herdade, ou qualquer propriedade imobiliária”.¹⁵⁹

Este arrendamento afetou as pretensões de Francisco Antônio de Ávila, pois abarcava parte do terreno que ele ocupava e, segundo parecer do Ouvidor da Capitania José Pinto de Sousa de vinte e nove de dezembro de 1808,

[...] o que causa porém grande surpresa é ver que **depois de José Pereira da Fonseca arrendar o campo da contenda jamais o dito Ávila se deliberou a satisfazer as ordens da Junta e alargar-lhe o terreno, pois em 7 de novembro de 1807, tendo o dito Fonseca arrematado o campo da contenda, ainda este lhe não tinha sido entregue, por se conservar dito Ávila dentro do mesmo campo**, por cujo motivo requereu aquela à Junta que o fizesse evacuar, para poder desfrutar o seu arrendamento a cuja súplica deferiu esta, ordenando que o Brigadeiro Comandante da fronteira o fizesse despejar e não se dando execução deste despacho, tornou o mesmo José Pereira da Fonseca a requerer em cinco de março do ano corrente que se lhe mandasse entregar o campo, e ordenando-se que o Marechal Comandante da fronteira informasse o dito requerimento e que desse a razão de não ter executado o despacho

¹⁵⁶ “Consulta da Mesa do Desembargo do Paço de 22/02/1813”. In: Ibid., folha 76 verso. Grifos meus.

¹⁵⁷ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.* 1980, p. 31.

¹⁵⁸ “Informação de Antônio Caetano da Silva de 09/05/1810”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 59. Grifos meus.

¹⁵⁹ SILVA, Antônio de Moraes. **Diccionario da língua portugueza.** Rio de Janeiro: Empreza Litteraria Fluminense de A. A. da Silva Lobo. 8ª Edição, Volume I, 1890, p. 242.

de 7 de novembro do ano próximo passado, proferido em outro igual requerimento do suplicante.¹⁶⁰

Como já se sabe, Ávila não obedeceu às ordens de despejo e, favorecido pela administração, ocupou o terreno até sua morte em 1811, quando sua viúva continuou no processo, tendo a sesmaria confirmada em 1813.

Cabe ressaltar que, para a concessão do terreno por arrendamento a José Pereira da Fonseca, segundo consta do arrendamento dos rincões de Santa Tecla, Cavalhada e do Serrito, escrito em vinte e dois de fevereiro de 1806, era necessário que ficasse “reservado fora deste arrendamento uma porção de campo do mesmo rincão que foi destinado para a conservação da cavalhada reiúna que serve a tropa, que se acha destacada na Guarda Portuguesa que presentemente existe no mesmo Serrito.”¹⁶¹[Sublinhado no original]. Portanto, a concessão tinha certas obrigações que deveriam ser cumpridas pelo arrematador e Fonseca não pôde usufruir de todo o terreno da Estância.

Mais algumas considerações merecem destaque sobre José Pereira da Fonseca. Ele era um homem de posses e que tinha escravizados. Em seu inventário, de 1819, Franklin Fernandes Pinto encontrou vinte e três animais bovinos, quatorze equinos, sete muares e cinquenta e quatro ovinos¹⁶², além de expressivos sessenta e dois escravizados¹⁶³, um total de bens avaliados em 15:263\$560¹⁶⁴ e ferramentas que indicam a prática da agricultura (atafona, moinho, quarenta enxadas, oito foices de roçar, quarenta e quatro foices de ceifar trigo e um carro)¹⁶⁵.

De acordo com Sérgio da Costa Franco, ele se envolveu em conflito por outro terreno na região anos antes, em 1809, adquirido de Jerônimo Batista de Alencastre, entre os arroios do Quilombo e Telho. Hipólito Fernandes Passos entrou na justiça contra ele em Porto Alegre por esta razão, ganhando a causa. A resposta de José Pereira da Fonseca foi invadir a posse de seu adversário, utilizando-se de quinze ou vinte escravizados¹⁶⁶, o que demonstra como este homem sabia utilizar-se da violência para obtenção de terras, inserido no contexto de conflitos

¹⁶⁰ “Parecer do Ouvidor da Capitania José Pinto de Sousa de 29/12/1808”. In: Ibid. Folhas 27 a 27 verso. Grifos meus.

¹⁶¹ “Arrendamento dos rincões de Santa Tecla, Cavalhada e do Serrito. 22/02/1806.” In: Ibid. Folha 66.

¹⁶² ¹⁶² PINTO, Franklin Fernandes. **A formação da Fronteira na margem norte do rio Jaguarão: as unidades produtivas rurais como estratégia da coroa portuguesa para a consolidação dos limites (1790-1850)**. 2015. 79f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Universidade Federal do Pampa, Jaguarão, 2015, p. 57.

¹⁶³ Ibid. p. 63.

¹⁶⁴ Ibid. p. 54.

¹⁶⁵ Ibid. p. 60.

¹⁶⁶ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.* 1980, p. 33-34.

da região de fronteira.¹⁶⁷ Além disto, Franco afirma que ele foi fundador da primeira charqueada junto à foz do arroio dos Lagões no rio Jaguarão, **em sociedade** com Bento Lopes de Leão, fixado desde 1789 no lado da Banda Oriental.¹⁶⁸ Este personagem foi também Comandante militar da Guarda do Arredondo durante a intervenção na Cisplatina, entre 1811 e 1812, acabando preso por praticar desvios contra a Fazenda Real em 1813, pois misturava sua função pública com interesses privados. Ao sair da prisão, partiu para Porto Alegre, onde faleceu em 1819.¹⁶⁹

Fonseca aproveitou-se da sua posição privilegiada como militar e como arrematante da Real Estância do Serrito para praticar atos ilícitos, o que pode ser percebido em um Ofício seu, transcrito por Sérgio da Costa Franco, dirigido ao Governador D. Diogo de Sousa:

Preciso ordem de V. Exa. para ver de que forma me hei de portar com as entradas dos gados destes Domínios para os nossos, pois em Outubro e Novembro começam os condutores a conduzirem tropas para as charqueadas. Em virtude das portarias que V. Exa. foi servido conceder a todos os vassallos para a entrada dos gados, deram muitos prejuízos porque havia condutores que compravam 100 rezes e chegavam às charqueadas com 1000. **Para meu parecer acho que será melhor serem os ditos condutores obrigados a passar as ditas tropas na Guarda do Serrito, para ali serem registradas e dali saírem com guia do comandante que a registrar, para se saber qual o número do gado que levam, e bem sabe V. Exa. que o Passo da dita Guarda foi rematado por 337\$000 réis.**¹⁷⁰

Portanto, como se pode perceber por este documento, ele queria controlar a entrada do gado que passava pela fronteira, registrando seu número na Guarda do Serrito. Sem dúvidas, esta era uma estratégia para enriquecimento ilegal.

3. 4. André de Sousa, Joaquim Manuel da Porciúncula e Felisberto dos Santos Morais

Estes três homens, embora aparentemente não tenham tido relação com a Estância do Serrito, aparecem na documentação por ocuparem terras nas proximidades. Em um parecer de Dom Diogo de Sousa, de dezessete de maio de 1810, ele afirma que “o suplicante André de Sousa, estabeleceu uma estância de gado na Coxilha de Santa Catarina por despacho, que a pretexto de invernada, obteve em dezessete de agosto de 1791, do Comandante Rafael Pinto

¹⁶⁷ Mais informações sobre este caso encontram-se no Arquivo Histórico do Estado (Lata 162, correspondência de Manuel Marques de Sousa, 1810, ofício de 31/3) onde há um auto de inquirição e relatório do Capitão Manuel Xavier de Paiva, com 24 páginas; e no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, autos de medição n° 534, maço 14, estante 19, oriundos do 2° Cartório do Cível e Crime de Rio Grande. Esta documentação foi levantada por Sérgio da Costa Franco.

¹⁶⁸ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.* 1980, p. 35.

¹⁶⁹ *Idem.*

¹⁷⁰ *Ibid.* p. 36-37.

Bandeira”¹⁷¹. Como se pode perceber, André de Sousa recebeu uma permissão do Comandante da Fronteira para se arrancar naquele local e, segundo o mesmo documento, é

[...] certo que esta permissão não lhe conferiu direito permanente da propriedade; e menos o pode deduzir da interina providência do aviso do Ministro de Estado, dirigido ao Vice-Rei com data de 14 de abril de 1789, muito anterior à daquele despacho; pois que a mesma providência de fazer conservar a cada um na posse que tivesse, enquanto se não tomavam outras medidas, foi restrita para o passado, e não extensiva para o futuro, como claramente se conclui do referido aviso, nem o contrário se deveria jamais entender sem recair em consequências muito absurdas.¹⁷²

Isto demonstra que, do mesmo modo como os governadores podiam conceder “datas de terras”, na Fronteira o Comandante concedia a permissão para ocupação de terrenos¹⁷³, geralmente para militares a seu serviço, permissão esta que não era um direito permanente.¹⁷⁴ Vale ressaltar que André de Sousa afirma em uma carta de oito de fevereiro de 1812, que era

[...] Soldado Regular no Regimento desde o tempo do Conde de Bobadela, e sendo o suplicante Soldado Voluntário obtém baixa por um Real Decreto de Sua Majestade sem nota alguma tanto no Real Serviço como fora dele, e vendo-se o suplicante carregado de família, procurou todos os meios de fazer o seu estabelecimento; e procurando um campo que se achava devoluto, **o povoou com licença do Brigadeiro e Comandante Geral e uma Certidão que lhe passou o Engenheiro José de Saldanha, declarando que o campo acima dito se achava devoluto e sem pretensão alguma**, e seguindo o suplicante o seus requerimentos para alcançar a sua sesmaria lhe saiu despachados pela Secretaria do Estado a 11/03/1791 [...] ¹⁷⁵

Mais uma vez, pode-se perceber a utilização do argumento do serviço militar para tentar manter a propriedade das terras que ocupava, ameaçada por dois pretendentes: Francisco Antônio e Felisberto José dos Santos. Cabe ressaltar também que André de Sousa chegou a ir a Lisboa mais de uma vez para suplicar diretamente ao monarca, o que também aparece em sua carta:

Tem o suplicante a seu favor o **Real Decreto de 25/10/1745**, a luz de **30/04/1748** e de **26/10/1745** e de **15/03/1745**, os manda continuar os possuidores nos seus sítios, com as suas vertentes e logradoures; e por isso o fez D. José da saudosa memória estabeleceu a **Lei de 1775** para se não medirem nem dar posse de terras por sesmaria alguma sem estar firmada pelo seu Real Punho, não confirmando os que fossem concedidos em terras cultivadas só em certo em terras incultas e de nenhuma sorte nas povoadas, tirando de um que com tanto trabalho as fabricam para as darem a outros

¹⁷¹ “Parecer de D. Diogo de Sousa sobre a sesmaria de André de Sousa na Coxilha de Santa Catarina, de 17/05/1810”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. ”Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 46.

¹⁷² Idem.

¹⁷³ Para mais informações sobre a atuação dos Comandantes da Fronteira, especificamente a atuação de Manuel Marques de Sousa em Jaguarão, cf. GULARTE, Gustavo da Silva. A Atuação do comandante da Fronteira de Rio Grande. In: GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão... op. cit.** 2015, p. 41-46.

¹⁷⁴ O que também foi o caso de Francisco Antônio de Ávila, que obteve permissão tanto do Comandante português quanto do espanhol.

¹⁷⁵ “Carta de André de Sousa de 08/02/1812”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. ”Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 129. Grifos meus.

que as pede por sesmaria; o **Decreto de 03/01/1781** ao seu favor a **Ordem de 03/03/1774** [...] ¹⁷⁶

Quanto a Joaquim Manuel da Porciúncula, ele foi um dos primeiros proprietários da Povoação do Serrito, segundo Franco, “referido como lindeiro de José Rodrigues Fontes na concessão que a este foi feita”¹⁷⁷. Contudo, ele era homem radicado na campanha, o que pode ser percebido a partir de outra documentação¹⁷⁸, na qual constata-se em sua petição de pedido de sesmaria, anterior a três de agosto de 1812¹⁷⁹, que ele se arranchou por nove anos, com “permissão superior”,

em um campo cito no Jaguarão que terá de largo légua e quarto e de comprido légua e meia, pouco mais ou menos, dividindo-se pelo sul com o Rio Jaguarão [...] em cujo campo conserva o suplicante o número de oito mil e tantos animais vacuns e cavalares, sendo verdade que ele suplicante fora o **primeiro povoador daquele então deserto lugar que de rústico fez urbano à custa de grandes trabalhos de seus braços e dos de seus escravos** [...] ¹⁸⁰

Por este trecho de sua petição, pode se perceber que ele se utilizou do argumento de ter sido o “primeiro povoador” e ter desbravado o local que antes era “deserto” e “rústico”. Esta noção moral do que configuraria uma propriedade pode ser debatida. Segundo Maria Sarita Mota,

[...] os agentes ativos do processo da conquista territorial, os sesmeiros, lutavam para criar seu próprio espaço moral, tentando ampliar seu domínio de autoridade no interior da sociedade civil. Esses agentes ativos faziam surgir, pouco a pouco, no decorrer da colonização, à medida que as relações mercantis se tornavam mais complexas, a ideia moderna da propriedade privada.¹⁸¹

Era muito comum neste tipo de petição por parte de colonos como Porciúncula, a reclamação do direito “natural” à propriedade, a partir de um título de sesmarias, ou no caso aqui estudado, de uma justificativa de ser o “primeiro povoador” e ter arcado com os custos para tal empreendimento. Mota sustenta que “a posse efetiva das terras tornava-se cada vez mais necessária para a plena realização dos fins da propriedade econômica”¹⁸², o que é evidente no requerimento de Joaquim Manuel da Porciúncula.

¹⁷⁶ Ibid. Folha 130.

¹⁷⁷ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** 1980, p. 42.

¹⁷⁸ No Processo de Embargo da Estância do Serrito não aparecem suas petições. Este documento conecta-se com o Processo por ter sido remetido por Provisão à Mesa do Desembargo do Paço. Cf. ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias, BR RJANRIO BI. 0. R14. 237. Requerente: PORCIÚNCULA, Joaquim Manuel da. Disponível em: https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=295322&v_a_ba=1.

¹⁷⁹ Como a petição não possui data, me baseei na data do Despacho.

¹⁸⁰ “Petição para pedido de sesmaria de Joaquim Manuel da Porciúncula, anterior a 03/08/1812”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. BR RJANRIO BI. 0. R14. 237. Folha 2. Grifos meus.

¹⁸¹ MOTA, Maria Sarita. Sesmarias e propriedade titulada da terra: o individualismo agrário na América Portuguesa. **SÆCULUM - Revista de História** [26]. João Pessoa, 2012, p. 31.

¹⁸² Ibid. p. 32.

Embora não se utilize do serviço militar como justificativa do mesmo modo que todos os envolvidos no Processo até o momento citados, ele afirmou que tinha três filhos no serviço de Vossa Majestade: um na Tropa de Linha e dois na de Milícias. Do mesmo modo que André de Sousa, ele se estabeleceu com a permissão do Comandante da Fronteira, o que traz uma relação indireta com militares.

Cabe pontuar que Joaquim Manuel da Porciúncula era um homem de posses, que possuía 13 escravizados¹⁸³. Segundo Franklin Fernandes Pinto, seus bens foram avaliados em seu inventário de 1832 em 19:865\$780, mais da metade deste valor sendo terrenos, casas e sesmarias.¹⁸⁴ Além disto, no momento de sua morte ele possuía mil duzentos e três animais bovinos, trezentos e sete equinos e duzentos e dez ovinos¹⁸⁵.

Quanto a Felisberto dos Santos Morais, em Informação do Desembargador Juiz de Fora sobre o Requerimento de André de Sousa, este afirma em dezesseis de maio de 1810, que

Para poder informar à V. Exa. sobre o requerimento de André de Sousa, mandei examinar o Cartório das Sesmarias, onde se acham **uns autos de medição principiados no ano de 1794, a requerimento do suplicado Felisberto dos Santos de Morais**, para dele medir um rincão de campos chamado Arenal, para o poder pedir por sesmaria, cuja medição devia proceder à informação da Câmara, na conformidade da junta ordem, que para isso lhe foi expedida pelo Conde de Resende Vice-Rei que foi deste Estado, no que unicamente se fundou o requerimento do suplicado, sem que juntasse título algum que legitimasse a sua pretensão ou posses [...].¹⁸⁶

Não há na documentação muitas informações referentes à sua pretensão, como requerimento e justificativa. Contudo, um dado interessante que merece ser levantado é o fato de que, nesta mesma Informação do Desembargador, há uma cópia de uma declaração do engenheiro José de Saldanha, que foi Piloto na medição do rincão em 1794. Nesta ele afirma que

[...] no mencionado rincãozinho **se acha intruso um filho capataz de André de Sousa**, a quem se não ofereceu dúvida alguma na medição, e ela dito Capitão Engenheiro disse ao dito filho capataz visse a seu pai para ele o notificar, pela ordem que tinha do Juiz Ordinário, tanto para a medição, quanto para apresentar os títulos que tinha daquele campo, e ainda esperou, o que não foi possível aparecer o dito André de Sousa [...].¹⁸⁷

Percebe-se nesta declaração que André de Sousa já atrapalhava as pretensões de Felisberto dos Santos Morais em 1794, com seu filho invadindo o terreno como capataz. Segundo parecer de

¹⁸³ PINTO, Franklin Fernandes. **A formação da Fronteira na margem norte do rio Jaguarão...** *op. cit.* 2015, p. 63.

¹⁸⁴ *Ibid.* p. 54.

¹⁸⁵ *Ibid.* p. 57.

¹⁸⁶ “Informação do Desembargador Juiz de Fora sobre o Requerimento de André de Sousa, de 16/05/1810”. In: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de embargo da Estância do Serrito”. Folha 50. Grifos meus.

¹⁸⁷ “Cópia de declaração do engenheiro José de Saldanha sobre a medição do rincão do Arenal em 1794”. In: *Ibid.*, folha 50 verso. Grifos meus.

D. Diogo de Sousa de dezessete de maio de 1810, Felisberto dos Santos Morais havia conseguido do Vice-Rei a sesmaria do rincão do Arenal em sete de janeiro de 1796, mas neste meio tempo também havia solicitado a medição do Rincão da Piedade¹⁸⁸. A solução encontrada pelas autoridades foi manter André de Sousa no rincão do Arenal e conceder sesmaria para Morais no segundo local que ele havia solicitado medição, o que foi efetivado por Provisão Régia de doze de junho de 1813, quando o monarca ordenou que se concedesse a sesmaria

[...] no Rincão da Piedade que pretende, pois que por todos os Direitos deverá aquele ser conservado nos seus estabelecimentos e não tirará dele para se introduzirem outros, nem ainda a mesma Câmara, a qual deverá verificar em outro lugar o seu Patrimônio ou conjunta, ou separadamente, até mesmo nas sobras do que se conceder ao dito Porciúncula.¹⁸⁹

Para concluir este subcapítulo, cabe ressaltar que, de acordo com uma Consulta da Mesa do Desembargo do Paço de vinte de fevereiro do mesmo ano de 1813,

[...] **quanto, porém, aos requerimentos de André de Sousa e Felisberto dos Santos Morais, que contendem sobre terreno diverso – e a respeito do requerimento de Joaquim Manuel da Porciúncula, que também trata de outro terreno diverso ainda que contíguo**, os quais são incomodados nos seus estabelecimentos, quando por todo o Direito devem ser conservados, e não tirados deles por ali se introduzirem outros diversos, nem ainda a mesma Câmara se conforma a Mesa com a resposta do Desembargador Procurador da Coroa, para que que essas Ordens se expeçam nessa conformidade.¹⁹⁰

Pode-se perceber que as três pretensões estão conectadas, pois, embora em locais próximos, elas se deram em terreno diverso daquele compreendido na Doação Régia feita à Baronesa de Magé. Todos os três tiveram seus pedidos atendidos e suas sesmarias confirmadas, o que foi retificado pela já citada Provisão Régia de doze de junho de 1813.

3. 5. A Corte no Brasil: a família Sousa Lobato, Barões de Magé

Sobre a família Sousa Lobato, de acordo com Margarida Lobato de Azevedo Costa, “a família acompanhou a corte na sua retirada para o Brasil, e, aí chegados, os seus membros mantiveram e ampliaram as suas funções, recompensados, pelo monarca, pela sua lealdade e serviços prestados”.¹⁹¹ Influente na Corte em Portugal, esta manteve seu poder na vinda para o Brasil, tanto que, dos oito guarda-roupas reais servindo no Rio de Janeiro, quatro eram membros da família Lobato. Além disto, “nas mais importantes e simbólicas cerimônias cortesãs, os

¹⁸⁸ “Parecer de D. Diogo de Sousa sobre a sesmaria de André de Sousa na Coxilha de Santa Catarina. 07/01/1796”. In: *Ibid.*, folhas 46 a 47.

¹⁸⁹ “Provisão do Desembargo do Paço de 12/06/1813”. In: *Ibid.* Folhas 151 a 152.

¹⁹⁰ “Consulta da Mesa do Desembargo do Paço, de 20/02/1813”. In: *Ibid.* Folha 134 verso. Grifos meus.

¹⁹¹ COSTA, Margarida Maria Lobato de Azevedo. **Mais influentes que muitos ministros: Uma família de cortesãos na Viragem para o século XIX - Os Sousa Lobato**. 2020. 110f. Dissertação (Mestrado em História, especialização em História Moderna) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2020, p. 53. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/115958>. Acesso em: dezembro de 2022.

Lobatos eram convidados em lugares de destaque”.¹⁹² Com isto, a pergunta que pode ser levantada é: como esta família foi alçada à uma posição de alto prestígio na Corte?

Segundo Margarita Lobato de Azevedo Costa, uma das principais formas de ascensão social na Corte era o casamento com uma dama do Paço, estratégia utilizada pelo patriarca da família, José Joaquim de Sousa Lobato¹⁹³, que se casou com Maria Joana de Hering em vinte e seis de outubro de 1759, uma austríaca que serviu de açafata¹⁹⁴ à D. Maria Ana de Áustria. De acordo com a autora,

Este casamento, para alguém com o estatuto de José Joaquim de Sousa Lobato, constituiu uma excelente oportunidade proporcionando-lhe todos os benefícios e remunerações associados ao estatuto da noiva. O facto de esta ser de origem austríaca portanto, externa ao círculo da primeira nobreza nacional, ao qual pertenciam, por regra, as camaristas portuguesas da rainha, terá verossimilmente facilitado esta união.¹⁹⁵

Ele foi sucessivamente recebendo títulos nos anos seguintes ao casamento, sendo

guarda-roupa da Rainha D. Maria I (1777), comendador da Ordem de Cristo (1788) e da Torre e Espada, Fidalgo da Casa Real, proprietário dos ofícios de escrivão da mesa grande e das marcas da Alfândega Grande de Lisboa (1793), escrivão da ouvidoria da Comarca da Vila da Feira e inquiridor do Juízo do Geral da mesma Vila (1760)¹⁹⁶

Tratando sobre esta relação de privilégios e recebimento de mercês régias, é possível utilizar o conceito de *economia de bem-comum*, formulado por João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho. Segundo eles,

A presença nos dois lados do Atlântico de estratégias de acumulação semelhantes – produtos de um sistema de benefícios da coroa e das atribuições econômicas da câmara -, nos leva a pensar que as diferentes partes do Império compartilhavam de um conjunto de mecanismos econômicos que, grosso modo, poderíamos chamar de economia do bem comum¹⁹⁷

Quando o rei fazia alguma nomeação, ou concedia mercês na forma de privilégios comerciais aos seus vassallos mais fieis, ele estava, não só defendendo os interesses da Coroa (e, portanto, o *bem comum*), como também fortalecendo os laços de sujeição e o sentimento de pertencimento, além de recompensar estes nobres pelos serviços prestados. Tal noção se insere no conceito de *economia política de privilégios*, interligada à mesma *economia do bem comum*. Ambos os conceitos precisam levar em conta que havia uma “apropriação dos excedentes

¹⁹² Ibid. p. 54.

¹⁹³ Nascido em 1736 e falecido em 1809.

¹⁹⁴ “Mulher do serviço das Rainhas tem ofício de a ajudar a vestir, e despir, a guarida dos vertidos”. Cf. BLUTEAU, Rafael. Dicionário da língua portuguesa... *op. cit.* 1789, p. 14.

¹⁹⁵ COSTA, Margarida Maria Lobato de Azevedo. **Mais influentes que muitos ministros...** *op. cit.* 2020, p. 56.

¹⁹⁶ Ibid. p. 25.

¹⁹⁷ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade do Império in: **Penélope**, nº 23, 2000, p. 71.

sociais”¹⁹⁸, ou seja, os bens e privilégios sociais eram concedidos apenas a uma minoria, e aqueles que buscassem interferir nos monopólios, podiam ser punidos pela lei.

Margarida Maria Lobato de Azevedo Costa, ao discorrer sobre a figura dos *validos* na Corte, afirma que

a figura do valido estava intimamente ligada ao serviço do monarca na sua área privada e doméstica (“privaça do rei”), ocupando, ou não, algum cargo oficial. Esta personagem, pelo lugar privilegiado que desempenhava, tinha a capacidade de influenciar, fora do âmbito estritamente privado, direta ou indiretamente, as decisões políticas, diplomáticas e até financeiras do reino.¹⁹⁹

Estas figuras foram tema de estudo da historiografia europeia e, até o momento, ainda são alvo de diferentes interpretações e controvérsias. Segundo a autora,

em Portugal, depois do Marquês de Pombal valido/primeiro-ministro de D. José não existiram validos na acepção estrita da sua definição, contudo, na regência/reinado de D. João os irmãos Lobato, particularmente Francisco José Rufino, desempenharam junto de D. João uma espécie de valimento especial com uma intervenção poderosa junto de D. João [...] ²⁰⁰

Voltando à família Sousa Lobato, o casal teve cinco filhos, uma mulher e quatro homens, todos obtiveram algum cargo na Corte ao longo da vida. Foram eles: Maria Joana Aniceta Francisca de Hering, Matias Antônio de Sousa Lobato, Joaquim José de Sousa Lobato, Francisco José Rufino de Sousa Lobato e Bernardo José de Sousa Lobato. Para fins deste trabalho, interessa o primogênito, Matias Antônio, pois, junto com sua esposa, foi um dos personagens envolvidos no Processo de Embargo da Estância do Serrito.

Ele foi guarda-roupas²⁰¹ de D. João VI e, segundo hipótese levantada por Margarida Lobato de Azevedo Costa ²⁰², seu amigo íntimo, como pode ser percebido por esta carta escrita pelo monarca²⁰³:

Meu Matias, peço na pena já que o não posso fazer pessoalmente, para lhe significar o quanto sinto o seu justo pesar, Deos, a sua rezignação, à vontade de quem tudo manda, he quem lhe pode dar alivio em tão justa tribulação na forma do costume será desanojado, mas o deixo na sua liberdade todo aquelle tempo q. lhe for necessário p^a a sua justa magoa. Resta-me dizer-lhe q. sou
Amo q. mto te estima
S. Crus em 3 de Fevereiro de 1815²⁰⁴

¹⁹⁸ Idem.

¹⁹⁹ COSTA, Margarida Maria Lobato de Azevedo. **Mais influentes que muitos ministros...** *op. cit.* 2020, p. 60-61.

²⁰⁰ Ibid. p. 63.

²⁰¹ Criado que auxiliava o rei a se vestir.

²⁰² Ela é coproprietária do Arquivo Sousa Lobato, fonte que utilizou em sua Dissertação de Mestrado.

²⁰³ A carta é um desejo de condolências pela morte de algum parente não identificado.

²⁰⁴ COSTA, Margarida Maria Lobato de Azevedo. **Mais influentes que muitos ministros...** *op. cit.* 2020, p. 59. A grafia e abreviaturas estão como se encontram no texto da autora.

Matias gozava de uma certa intimidade com o soberano, talvez pelo fato de sua família servir ao pai do rei, ele e seus irmãos terem crescido na Corte, e a diferença de idade com D. João VI ser pequena, cerca de vinte meses. Além disto, cabe adicionar que o rei assumiu o trono em uma idade muito jovem e, como não era o filho mais velho, não havia sido preparado desde o nascimento para tal posição²⁰⁵. Todos estes fatores fizeram com que D. João possivelmente desenvolvesse uma amizade com a família Lobato, mais especificamente com Matias e seu irmão mais novo, Francisco José Rufino de Sousa Lobato.

Em consequência de sua relação de proximidade, Matias foi sucessivamente recebendo títulos depois da vinda com a Corte ao Rio de Janeiro. Em vinte e um de maio de 1810 recebeu o título de Primeiro Barão de Magé, em duas vidas e, em 1811, foi elevado a Visconde, também em duas vidas, além de receber o título de Senhor das Terras da Vila de Magé. Ele casou duas vezes, uma em 1811, com Maria Inácia Gama Freitas Berquó e, com o falecimento desta em 1814, casou-se com Maria Carlota Gama Freitas Berquó em 1817, que também veio a falecer em 1818. Ele não teve filhos e seus títulos foram repassados para seu irmão, Joaquim José de Sousa Lobato, que se tornou Segundo Visconde de Magé.

Em 1810, D. João faz a Doação do terreno da Real Estância ou Rincão do Serrito, tomada dos espanhóis na guerra de 1801, para a Baronesa de Magé²⁰⁶, como remuneração por seus serviços no Foro de Açafata²⁰⁷, de acordo com um Decreto do Conselho da Fazenda de vinte de setembro deste mesmo ano.²⁰⁸ Como houvessem “intrusos” no terreno, em 1811, Baronesa de Magé solicita que estes fossem expulsos das terras do Rincão, apresentando documentos para comprovar sua alegação, o que resultou em um Processo de Embargo a fim de resolver os conflitos pela posse do terreno e medir e demarcar a Estância, pois, quando tomada dos espanhóis em 1801 e incorporada à Coroa Portuguesa, não houve Autos ou medição oficial. Todas as disputas foram resolvidas pela Consulta do Desembargo do Paço proferida em quatro de março de 1813. Esta Consulta definiu, tendo em vista um mapa apresentado pela já Viscondessa, que

se deve de justiça considerar que a Doação feita por VAR à Viscondessa de Magé do Rincão do Serrito, compreende todo o terreno que se denomina Estância ou Postos Espanhóis do Serrito e Rincão da Cavalhada, porque este terreno é o que ocupou a

²⁰⁵ Seu irmão, que deveria assumir o trono, faleceu aos 21 anos, deixando D. João VI como o próximo na linha de sucessão.

²⁰⁶ Como as petições e demais documentos referentes à ela se passam entre 1811 e 1814, tudo leva a crer que se trate da primeira esposa de Matias, Maria Inácia Gama Freitas Berquó.

²⁰⁷ Ela foi açafata da Rainha Maria I

²⁰⁸ “Cópia de Decreto apresentado ao Conselho da Fazenda atendendo ao requerimento da Baronesa de Magé. 20/09/1810”. In: ARQUIVO Nacional. “Processo de Embargo da Estância do Serrito”. Folha 70v

Guarda Espanhola até 1801, desde que aí se introduziu, e que foi conquistado em o dito ano, e por consequência ficou Próprio da Coroa de Portugal²⁰⁹

Este mapa, apresentado para ilustrar a região de contenda, foi um dos dois enviados, o único que chegou às mãos do escrivão e, segundo consta no final da Consulta, não era autêntico, possivelmente alterado para servir às pretensões desta nobre da Corte. A Mesa do Desembargo do Paço excluiu da Doação os terrenos referentes à Povoação da Guarda do Serrito e o Rincão da Cavallhada que havia ficado dos espanhóis. Além disto, julgou que os terrenos pretendidos por Francisco Antônio de Ávila, já falecido naquele momento, André de Sousa, Joaquim Manuel da Porciúncula e Felisberto dos Santos Morais também não se achavam compreendidos nela. Cabe adicionar que, por Provisão do Desembargo do Paço de doze de junho de 1813, ficou a Viscondessa “[...] obrigada a dar pastagem livre a oitocentos cavalos, ou se o requerer o terreno para seu proporcionado [...]”²¹⁰, também recebendo renda ou Foro convencionado de José Pereira da Fonseca pelo arrendamento do terreno e de qualquer um que tivesse permanecido em suas terras.

A forma de concessão feita à Viscondessa de Magé foi diferente de uma sesmaria, foi uma Doação Régia. Isto demonstra a relação de prestígio que ela e sua família tinham como membros da Corte Portuguesa vinda ao Rio de Janeiro, pois o rei chegou a anular uma sesmaria já concedida para doar-lhe o terreno. Vale mencionar que o próprio Visconde de Magé tratou de se certificar que a Doação feita à sua esposa fosse efetivada, pois além de ter mandado o solicitador José Antônio da Silveira Casado para o local da estância em 1811, quando este expediu um relatório detalhado para o governador da Capitania²¹¹, também recorreu à um Procurador, o Tenente Coronel João da Costa Varella²¹², que se encontrava na região da contenda e participou como seu representante na medição e demarcação do terreno em 1814.

Sobre estes processos de medição e demarcação, de acordo com Giovane Zuanazzi,

medir e demarcar era um dos passos exigidos para a confirmação da propriedade do sesmeiro, que deveria solicitar a medição ao juizado das sesmarias, quando este existisse (caso não houvesse, como ocorreu no Rio Grande de São Pedro durante as primeiras décadas, a solicitação deveria ser dirigida ao juiz ordinário)²¹³

²⁰⁹ “Consulta do Desembargo do Paço de 04/03/1813”. In: Ibid. Folha 134.

²¹⁰ “Provisão do Desembargo do Paço de 12/06/1813”. In: Ibid. Folha 151 verso.

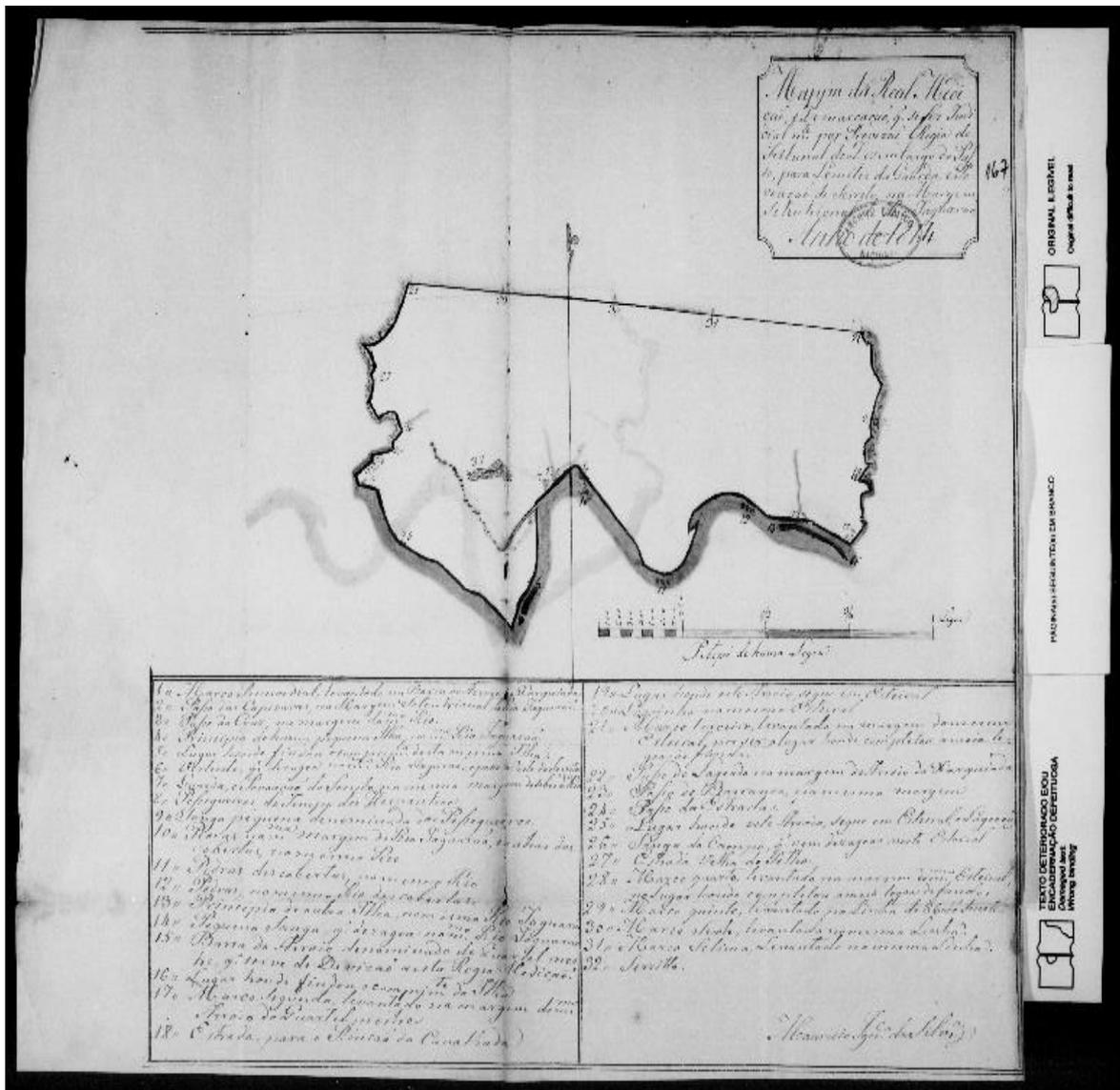
²¹¹ Cf. FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** 1980, p. 43.

²¹² Segundo constam dos Livros de Registro Geral da Real Fazenda, ele foi Alferes da Cavalaria Auxiliar em 1779, promovido a Tenente da Cavalaria Auxiliar em 1781. Cf. LIVROS de Registro Geral da Real Fazenda. In: ARQUIVO Histórico do Rio Grande do Sul. Anais *op. cit.*, 1995, p. 218 e 226.

²¹³ ZUANAZZI, Giovane Dutra. **Medições e demarcações judiciais no Rio Grande de São Pedro : um estudo sobre as relações de propriedade da terra (1768 - 1822)**. 2020. 52f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020, p. 15.

Para que se desse início à medição, o Juiz das Sesmarias Francisco de Sousa Maia recebeu em Ofício de 4 de novembro de 1813, por Comissão do Ouvidor da Comarca, a ordem para que fosse pessoalmente ao Serrito, pois este não o podia fazer, e nomeasse o Piloto, além de levar Escrivães de Banca e um Oficial de Justiça. Foi selecionado Francisco Correia da Silva como Ajudante da Corda, Maurício Inácio da Silveira como Piloto, o Tenente Silvestre Teixeira Pinto e Matheus Antônio da Fonseca como Testemunhas Informadoras²¹⁴ e os éreos notificados, atuando o já citado Coronel João da Costa Varella como Procurador do Visconde de Magé. A Medição ocorreu entre 18 e 22 de janeiro de 1814, sendo declarados conclusos os Autos em 15 de fevereiro de 1814, com a apresentação do Mapa do terreno (Figura 4).

Figura 4 – Mapa da Real Estância do Serrito



Fonte: ARQUIVO Nacional, Fundo Sesmarias. “Processo de Embargo da Real Estância do Serrito”. Folha 167

²¹⁴ Estas eram vizinhos que deveriam informar sobre as divisas. É interessante notar que neste caso eram militares.

Com o fim da medição e demarcação, a Viscondessa de Magé conseguiu consolidar seu domínio em parte da Estância do Serrito obtida pela Doação Régia, como já foi levantado, e foi medido e demarcado o terreno que seria destinado à Povoação da Guarda do Serrito que, futuramente, originou o município de Jaguarão. A Viscondessa permaneceu no Brasil, segundo Sérgio da Costa Franco, até o ano de 1822, quando, com o advento da Independência, retornou à Portugal²¹⁵. Contudo, isto não é possível pois, segundo documentação da família Sousa Lobato, levantada por Margarida Maria Lobato de Azevedo Costa²¹⁶, o Primeiro Visconde de Magé, Matias Antônio de Sousa Lobato, casou-se duas vezes, sendo a primeira esposa falecida em 1811 e a segunda em 1818, portanto, quatro anos antes de 1822. Por mais que se possa duvidar da informação por esta incoerência, o dado importante é que as terras parecem terem realmente sido abandonadas neste ano, abandono de que se aproveitaram vários lavradores e produtores para ocupa-las neste novo contexto.

É interessante notar que a distância entre o Rio de Janeiro e Jaguarão não impediu as pretensões deste casal de nobres da Corte de ampliar seus domínios. Cabe pontuar que, ao que tudo indica, ambos permaneceram na Capital, não chegando sequer a pisar nas terras de sua adquirida estância.

²¹⁵ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** *op. cit.* 1980, p. 84.

²¹⁶ Cf. COSTA, Margarida Maria Lobato de Azevedo. **Mais influentes que muitos ministros...** *op. cit.* 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, discorri sobre as diferentes maneiras de apropriação de terras na fronteira meridional da América pelos lusitanos, enfatizando que este foi um processo desigual e que envolveu o extermínio ou desapropriação de povos indígenas (ainda que não tenha sido mencionado na documentação), pequenos lavradores, posseiros, entre outros, com a concentração das terras nas mãos de grandes proprietários. Cabe ressaltar que a ocupação de terras no lado espanhol da fronteira ou nos “campos neutros” ou “indivisos” por parte dos portugueses foi prática comum, ignorando os tratados de limites. As autoridades já concediam terras através de datas, despachos e sesmarias na década de 1790, como demonstrado durante este trabalho, mas na região da *Fronteira de Jaguarão*, também houve outras formas de acesso à terra, como o caso dos “agregados” estudados por Franklin Fernandes Pinto²¹⁷, que não possuíam a propriedade das terras onde produziam, os citados “intrusos” que ocupavam terrenos por meio da posse e foram frequentemente alvo de reclamações às autoridades, as datas de terras concedidas pelos governadores, entre outras. Com a vinda da Família Real, um membro da nobreza acusa de “intrusos” todos os protagonistas da expansão da fronteira, que tinham chegado à região da Estância do Serrito em um contexto belicoso de *fronteira aberta*, o que resultou no Processo de Embargo. Após o encerramento deste, e a instituição da Freguesia do Espírito Santo do Serrito, o terreno foi medido e demarcado, sendo uma parte reservada à Povoação do Serrito. Uma série de concessões de terrenos passou a ser feita pelas autoridades e começaram a surgir comerciantes na região, desenvolvendo-se o Povoado que viria a dar origem ao atual município de Jaguarão.

Outro meio de acesso à terra que cabe ser mencionado, foi o caso da Doação Régia feita à Baronesa, depois Viscondessa de Magé, que ilustra muito bem a relação de uma *economia política de privilégios* formulada por Frágoso, Gouvêa e Bicalho²¹⁸, na medida em que ela era parte da nobreza da Corte em Portugal vinda ao Brasil com a Família Real em 1808. Neste contexto, o Rei distribuiu mercês e títulos entre os nobres que o acompanharam, sendo o próprio Baronato de Magé um título brasileiro concedido à Matias Antônio de Sousa Lobato, seu marido, em 1810, portanto, dois anos depois da chegada no Rio de Janeiro. Mesmo que já houvesse uma sesmaria concedida à Antônio Cabral de Melo e as terras da Estância do Serrito estivessem arrendadas a José Pereira da Fonseca, a Doação Régia para a Baronesa foi efetivada

²¹⁷ Cf. PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social...** *op. cit.*, 2018.

²¹⁸ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda. *Uma leitura do Brasil colonial...* *op. cit.* 2000.

como recompensa por seus anos de serviço no Foro de Açafata, anulando aquela sesmaria e sendo o arrendatário forçado a pagar renda ou Foro convencionado à ela. Contudo, cabe adicionar que não foram compreendidos na Doação os terrenos do Rincão da Cavalhada e do Povoado do Serrito, além das terras ocupadas pelo já falecido Francisco Antônio de Ávila, os terrenos de Joaquim Manuel da Porciúncula, André de Sousa e Felisberto dos Santos Morais. Os motivos que levaram à solicitação desta estância na região de Jaguarão pela Baronesa de Magé e seu marido, ainda permanecem uma incógnita, mas é possível levantar a hipótese de que por trás de suas pretensões houvesse um interesse econômico em sociedade com alguém estabelecido nesta região de fronteira. Cheguei a visitar a cidade de Jaguarão em janeiro de 2023 para tentar encontrar mais dados sobre estes personagens, além de ter uma visão da cidade atualmente, mas não encontrei documentos ou dados sobre eles, permanecendo o mistério para futuras pesquisas.

Realizei um panorama sobre a região chamada de *Fronteira do Jaguarão* e como se davam as relações sociais entre aqueles que nela viviam e transitavam. Para isto, utilizei-me da noção de *fronteira manejada*, formulada por Farinatti e Flores²¹⁹, para demonstrar como esta fronteira era móvel, os pretensos limites variavam e ela era manejada pelos atores sociais de acordo com períodos de guerra e paz, ou diferentes tratados entre as monarquias ibéricas. Houve, por exemplo, a prática de contrabando, a movimentação de gado de um lado a outro da fronteira em momentos de guerra, a deserção e a troca de escravizados que porventura fugissem para o outro lado. Ao longo deste trabalho foram citados alguns casos que ilustram como a fronteira era manejada por aqueles que nela transitavam, como o caso da sociedade entre José Pereira da Fonseca e Bento Lopes de Leão, que se encontrava fixado no lado da Banda Oriental e mantinha relações comerciais com seu parceiro de negócios do lado português. Outro exemplo que pode ser citado é o do *castelhano* João de Anício (ou Deunício), que aparece na relação de “intrusos” feita por José Antônio da Silveira Casado e citada por Sérgio da Costa Franco²²⁰, ocupando um terreno na parte lusitana do território. Francisco Antônio de Ávila também é um exemplo de sujeito que manejou a fronteira a seu favor, travando relações com as autoridades espanholas e portuguesas, tanto em períodos de guerra quanto de paz, a fim de tentar consolidar seu estabelecimento.

²¹⁹ Cf. FARINATTI, Luís Augusto E.; THOMPSON FLORES, Mariana F. da C. **A fronteira manejada...** *op. cit.* 2009.

²²⁰ FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão...** 1980, p. 44-45.

Quanto à estrutura agrária e as relações produtivas, utilizando-me dos trabalhos de Osório²²¹, Pinto e Gularte, busquei desmitificar a noção de que a pecuária era atividade econômica predominante em todo o Rio Grande de São Pedro na virada do século XVIII para o XIX. Através da presença em inventários *post mortem* de ferramentas agrícolas e bois mansos, frequentemente utilizados como animais de tração para puxar arados, atafonas e moinhos, pode-se perceber que a prática da agricultura também foi bem disseminada. Além disto, Gularte e Pinto constataam a presença dos já citados “agregados” e outros pequenos produtores que sobreviviam de suas plantações.

No contexto das guerras, procurei enfatizar o papel que os militares das tropas auxiliares desempenharam nesta região, principalmente com relação à campanha de 1801, mas também na tomada da Vila de Rio Grande em 1776, na invasão da Cisplatina entre 1811 e 1812 e na campanha para Maldonado. Os membros destas tropas não eram membros efetivos do exército, mas gozavam de uma relação de privilégio frente à administração por sua participação nas mobilizações militares, seja pessoalmente, através da doação de gado para o município das tropas ou de cavalos, o que era motivo para a solicitação e obtenção de sesmarias como recompensa por seus serviços à Coroa, além de às vezes proporcionar uma certa tolerância das autoridades, como ocorreu no caso do Tenente de Milícias Francisco Antônio de Ávila que, mesmo com diversas ordens de despejo, conseguiu continuar ocupando terras por mais de uma década até sua morte e ainda ter a posse para sua viúva posteriormente legitimada. Na análise das justificativas dadas pelos moradores da incipiente Povoação da Guarda do Serrito para sua permanência nos terrenos ocupados, encontrei diversas vezes o argumento do serviço militar, o que serve para demonstrar esta relação de privilégios estabelecida entre militares das tropas auxiliares e as autoridades da fronteira, renovando as relações de serviço à Coroa.

Por fim, cabe pontuar que o Processo de Embargo da Real Estância do Serrito é extenso e muito rico em dados, com diversos tipos documentais e sujeitos envolvidos na busca por legitimação de posse sobre seus terrenos. Por isto, fragmentei o terceiro capítulo para que pudesse focar minha análise em cada um destes ocupantes de terrenos na Estância do Serrito, além de me deter sobre as justificativas dadas por dezesseis moradores da incipiente Povoação da Guarda do Serrito no capítulo dois, encontrando pequenos produtores, homens avultados, militares ou ex-militares, “intrusos”, “agregados”, comerciantes, entre outros. Ressalta-se que o desempenho de funções militares e a manutenção de vínculos e relações sociais com militares

²²¹ Cf. OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes...** *op. cit.*, 1999.

foram frequentes nestas justificativas, ao longo do restante do Processo de Embargo do Serrito e na região da *Fronteira do Jaguarão* como um todo. A presença militar foi importante para a consolidação do domínio português neste espaço, assim como para a organização social e econômica da região, fatores que procurei enfatizar ao longo deste trabalho.

FONTES:

Fontes manuscritas:

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU):

DOCUMENTAÇÃO avulsa do Rio Grande de São Pedro a partir da página do Projeto Resgate. Disponível em: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>

Arquivo Nacional, Fundo Sesmarias:

BR RJANRIO BI. 0. R14. 209. "Processo de embargo da Estância do Serrito". Requerentes: ÁVILA, Francisco Antônio de; SOUZA, André de; MORAIS, Felisberto dos Santos de; MELO, Antônio Cabral de; MAGÉ, (Baronesa ou Viscondessa de); PORCIÚNCULA, Joaquim Manuel da. Disponível em: https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=295294&v_aba=1;

BR RJANRIO BI. 0. R14. 237. Requerente: PORCIÚNCULA, Joaquim Manuel da. Disponível em: https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=295322&v_aba=1;

BR RJANRIO BI. 0. R14. 453. Requerente: D'ÁVILA, Francisco Antônio. Disponível em: https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=295538&v_aba=1.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS):

INVENTÁRIO e testamento de Francisco Antônio de Ávila, 1811. Autos nº 11, Maço nº 1, Estante 97. Cartório de Jaguarão. Inventariante Francisca Alexandrina Antônia.

Fontes impressas:

ARQUIVO Histórico do Estado, Correspondência do Cel. Marques de Sousa, 1801 *apud* FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão : 1790-1833**. Caxias do Sul : Est, 1980, p. 22;

ARQUIVO Histórico do Estado. Correspondência do Marechal Manuel Marques de Sousa ao Governador da Capitania em 17/03/1810 *apud* FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão : 1790-1833**. Caxias do Sul : Est, 1980, p. 39;

ARQUIVO Histórico do Estado. "Requerimentos de sesmarias", 1789, lata 301 *apud* FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão : 1790-1833**. Caxias do Sul : Est, 1980, p. 13.

BLUTEAU, Rafael. **Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro**. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5412>. Acesso em: 12 de setembro de 2022;

LIVROS de Registro Geral da Real Fazenda. In: ARQUIVO Histórico do Rio Grande do Sul. Anais. **Volume 11**. Porto Alegre, 1995;

SILVA, Antônio de Moraes. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Empresa Litteraria Fluminense de A. A. da Silva Lobo. Volume I, 8ª Edição, 1890.

Mapas:

SALDANHA, José de. **Mapa Corographico da Capitania de São Pedro Additado.** In: BIBLIOTECA Nacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BELLOMO, Harry Rodrigues; BARCELOS, Diego Vargas; BARCELLOS, Vagner. **Dicionário biográfico do Brasil Colônia**. Porto Alegre: Letra&Vida, 2014, 160p;

CAMARGO, Fernando. **O málon de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América Meridional**. Passo Fundo: Clio, 2001, 351p;

CÉSAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul - Período colonial**. Porto Alegre: Globo, 1970;

COMISSOLI, Adriano; OLIVEIRA, Leandro Rosa de. Necessita aquela Província não só de Governador, mas de Coronel de Dragões: Os Comandantes da Fronteira portugueses e o Governo da Capitania do Rio Grande de São Pedro. Século XVIII. **Revista Ágora**. V. 32, n. 3, 2021;

COSTA, Margarida Maria Lobato de Azevedo. **Mais influentes que muitos ministros: Uma família de cortesãos na Viragem para o século XIX - Os Sousa Lobato**. 2020. 110f. Dissertação (Mestrado em História, especialização em História Moderna) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/115958>. Acesso em: dezembro de 2022;

COSTA, Margarida Maria Lobato de Azevedo. O Arquivo Sousa Lobato: uma família de cortesãos na viragem do século XIX. **Páginas a&b**. S.3, nº 16 (2021) 167-202;

FARINATTI, Luís Augusto E.; THOMPSON FLORES, Mariana F. da C. A fronteira manejada: apontamentos para uma história social da fronteira meridional do Brasil (século XIX). In: HEINZ, Flávio (Org.). **Experiências nacionais, temas transversais: subsídios para uma história comparada da América Latina**. São Leopoldo: Oikos, 2009;

FLORES, Mariana F. C. Thompson. Apologia à fronteira (manejada): uma forma de entender a fronteira. In: FLORES, Mariana F. C. Thompson. **Crimes de Fronteira - A criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)**. Porto Alegre: Edipucrs, 2014, p. 63-104;

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade do Império in: **Penélope**, nº 23, 2000, p. 67-88;

FRANCO, Sérgio da Costa. **Origens de Jaguarão : 1790-1833**. Caxias do Sul : Est, 1980. 97p;

GIL, Tiago. O contrabando na fronteira: uma produção social de mercadorias. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. **ABPHE - Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica**, 2003;

GULARTE, Gustavo da Silva. **Fronteira do Jaguarão: unidades produtivas e trabalho escravo na formação de um espaço fronteiriço, 1801-1835**. 2015. 132f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015;

KÜHN, Fábio. **Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa**. 2006. 479f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

KÜHN, Fábio & COMISSOLI, Adriano. Administração na América portuguesa: a expansão das fronteiras meridionais do Império (1680-1808). **Revista de História (USP)**, v. 169, p. 53-81, 2013;

LE GOFF, Jacques. Documento-Monumento. In: **História e Memória**. 1990, p. 525-541;

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa. **História: questões e debates**, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006, Editora UFPR;

MIRANDA, Márcia E. **A Estalagem e o Império: crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na província de São Pedro (1808-1831)**. São Paulo: Editora Hucitec;

MOTA, Maria Sarita. Sesmarias e propriedade titulada da terra: o individualismo agrário na América Portuguesa. **SÆCULUM - Revista de História** [26]. João Pessoa, pp. 29-45, 2012;

OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino**. São Leopoldo: Oikos, 2017 [1990];

OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. 1999. 299 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999;

PINTO, Franklin Fernandes. **A formação da Fronteira na margem norte do rio Jaguarão: as unidades produtivas rurais como estratégia da coroa portuguesa para a consolidação dos limites (1790-1850)**. 2015. 79f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Universidade Federal do Pampa, Jaguarão, 2015;

PINTO, Franklin Fernandes. **Economia, agregação e reprodução social entre pequenos produtores (Jaguarão/RS, c. 1802-1835)**. 2018. 137f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018;

ZUANAZZI, Giovane Dutra. **Medições e demarcações judiciais no Rio Grande de São Pedro: um estudo sobre as relações de propriedade da terra (1768 - 1822)**. 2020. 52f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.